

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – E. S. PAULO

CNM 123679.2.0021863-11

ANTÔNIO FRANÇA

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FOLHA

-21.863-

-01-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - Uma propriedade rural encravada nas Fazendas Péduas Diniz ou Cervo e Água - Vermelha ou Queirozes, no distrito de Indiaporã, desta comarca, com a área de cento e cinco hectares; setenta ares e quarenta e quatro centiáres (105.70,44 ha) de terras, com todas as benfeitorias existentes, gleba nº 1, compreendida dentro do seguinte roteiro: "Tem início em um ponto cravado as margens da estrada municipal que liga Indiaporã a Mira Estrêla, denominado Mp e segue com rumo 27º 20' 41" SW e distância de - - 1.124.0655 metros, confrontando com Nelson de Lima e outro, até o ponto MpA; do ponto MpA segue com rumo 80º 37' 66" SE e distância de 1.374,3766 metros, confrontando com Rosinei de Rezende, até o ponto 26A; do ponto 26A segue com rumo 8º 15' 28" NE e distância de 803,1726 metros, confrontando com Paulo Keik, até o ponto 27; do ponto 27 segue com rumo 63º 09' 58" SW e distância de 176,8151 metros, confrontando com a estrada municipal que liga Indiaporã a Mira Estrêla, até o ponto 28; do ponto 28 segue com rumo radial médio de 57º 31' 26" NW e distância também radial de 945,0401 metros, confrontando com a estrada municipal que liga Indiaporã a Mira Estrêla, até encontrar o ponto de partida denominado Mp". - INCRA nº 601.063.002.062-7; área total 428,0; módulo 30,0; nº de módulos 13,46; e, fração mínima de parcelamento 3,0 ha. - **PROPRIETÁRIA:** - ORDÁLIA ARDÁLIA TOSTA REZENDE (CPF.736.563.488-04-RG.12.145.840-SP), brasileira, viúva, do lar, domiciliada e residente na cidade de Indiaporã, desta comarca, à Rua Pedro de Toledo, nº1.067. - **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 21.863. - Fernandópolis, 10 de agosto de 1.987. - O Escrevente Habilitado [assinatura] O Oficial Substituto [assinatura]

R.-1.-21.863: - Conforme Formal de Partilha passado a 15 de julho de 1.987, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, extrado dos autos de inventário nº 1.450/86, dos bens deixados por falecimento de ORDÁLIA ARDÁLIA TOSTA REZENDE, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$920.000,00, foi atribuído a herdeira filha ANA MARIA DE REZENDE (CPF.034.916.268-97-RG.13.921.746-SP), brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada na cidade de Indiaporã, desta comarca, Fernandópolis, 10 de agosto de 1.987. - O Escrevente Habilitado [assinatura] O Oficial Substituto [assinatura]

Serv. 820,975,80 - Est. 85.573,28 - Ipesp 84.135,16 - Total 990.684,24 - Guia Basp nº [assinatura] Rec. nº [assinatura]

Av.-2.-21.863: - Por escritura de 14 de abril de 1.987, do Cartório de Registro Civil do Tabelionato do distrito de Indiaporã, desta comarca (livro 20, fls. 152), é feita a presente averbação para constar que ANA MARIA DE REZENDE, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, sob o regime de comunhão universal de bens, contraiu matrimônio em 20 de julho de 1.987, com WALTER TADASHI TAKAI, em virtude do que passou e assinou ANA MARIA DE REZENDE TAKAI, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8.750, no livro 3AC, desta comarca, Fernandópolis, 17 de agosto de 1.987. - O Escrevente Habilitado: [assinatura] O Oficial Substituto [assinatura]

Serv. 819,64 - Est. 85,30 - Ipesp 83,92 - Total 928,86 - Guia Basp nº 556 - Rec. nº [assinatura]

R.3 -M.21.863, feito em 21 de junho de 1.989. - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/006, datada de Indiaporã-SP., 14 de abril de 1.989, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82) e sua mulher ANA MARIA REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), brasileiros, agropecuaristas, residentes e domiciliados na Fazenda Cabeceira, no distrito de Indiaporã-SP., deram em hipoteca cédula do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (OCC.61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP., para a garantia de crédito no valor de R\$4.501,20, nas condições constantes do registro feito sob nº 9.782, no livro 3-AF. - O Escrevente Habilitado: [assinatura] O Oficial: [assinatura] Desta R\$4.501,20. Recibo nº 111.631.-

Av.4-M.21.863, feita em 02 de julho de 1.991. - FICA CANCELADO o registro número 03 (três), desta matrícula, do contrato de compra e venda datada de Indiaporã-SP., 26 de junho de 1.991, suscrita pelo credor, que fica arquivada. O Escrevente Habilitado [assinatura] (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: [assinatura] (Wilson Garcia Vidal). Desta R\$56,65. Rec. nº 129.541.

continua no verso

Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

MATRÍCULA

-21.863-

FOLHA

-C1-

VERSO

R.5-M.21.863, feito em 02 de julho de 1.991. Pela Cédula Rural Pignora-
tícia e Hipotecária nº FCA-91/002, datada de Indiaporã-SP., 22 de abril
de 1.991, os proprietários WALTER TADASHI TAKAY (RG.9.329.532 e CPF.031.
364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAY =
(RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob
o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fa-
zenda Cabeceira, no distrito de Indiaporã-SP., deram em hipoteca cedu-
lar o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
(CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP., para garantia de um
crédito no valor de Cr\$3.275.839,00, nas condições constantes do regis-
tro feito sob nº 10.835, no livro 3-AJ. O Escrevente Habilitado: (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).
Desta Cr\$566,54. Rec. nº 129.548.

R.6-M.21.863, feito em 02 de julho de 1.991. Pela Cédula Rural Pignora-
tícia e Hipotecária nº FCA-91/003, datada de Indiaporã-SP., 22 de abril
de 1.991, os proprietários WALTER TADASHI TAKAY (RG.9.329.532 e CPF.031.
364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAY =
(RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob
o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fa-
zenda Cabeceira, no distrito de Indiaporã-SP., deram em hipoteca cedu-
lar o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
(CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP., para garantia de um
crédito no valor de Cr\$818.114,00, nas condições constantes do registro
feito sob nº 10.836, no livro 3-AJ. O Escrevente Habilitado: (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).
Desta Cr\$566,54. Rec. nº 129.547.

R.7-M.21.863, feito em 30 de julho de 1.991. Pela Cédula Rural Pignora-
tícia e Hipotecária nº FCP.91/043, datada de Indiaporã-SP., 12 de julho
de 1.991, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.
364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.
13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o re-
gime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Fazen-
da Cabeceira, no distrito de Indiaporã-SP., deram em hipoteca cedular o
imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC.
61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP., para garantia de um crê-
dito no valor de Cr\$2.000.000,00, nas condições constantes do registro
feito sob nº 10.889, no livro 3-AJ. O Escrevente Habilitado: (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).
Desta Cr\$566,54. Rec. nº 130.354.

R.8-M.21.863, feito em 04 de março de 1.992. Pela Cédula Rural Pignora-
tícia e Hipotecária nº FIP. 91/053, datada de Indiaporã-SP., 27 de ago-
sto de 1.991, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.
031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI =
(RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob
o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no
distrito de Indiaporã-SP., na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedu-
lar o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
(CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP., para garantia de um
crédito no valor de Cr\$1.110.000,00, nas condições constantes do regis-
tro feito sob nº 11.318, no livro 3-AK. O Escrevente Habilitado: (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).
Desta Cr\$12.849,55. Rec. nº 137.498.

R.9-M.21.863, feito em 04 de março de 1.992. Pela Cédula Rural Pignora-
tícia e Hipotecária nº FCA. 91/071, datada de Indiaporã-SP., 25 de se-
tembro de 1.991, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e
CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE =
TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casa-
dos sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domicilia-
dos no distrito de Indiaporã-SP., na Fazenda Cabeceira, deram em hipote-

continua na folha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0W.

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – E. S. PAULO

VILSON GARCIA VIDAL

OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

-21.863-

FOLHA

-02-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ca cedular o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indaiaporã-SP., para garantia de um crédito no valor de Cr\$2.399.889,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 11.319, no livro 3-AK. O Escrevente Habilitado: Wilson Garcia Vidal (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: Wilson Garcia Vidal. Desta Cr\$12.849,55. Rec. nº 137.499.

1.10-M.21.863, feita em 04 de março de 1.992. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA. 91/116, datada de Indaiaporã-SP., 18 de dezembro de 1.991, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes no distrito de Indaiaporã-SP., na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indaiaporã-SP., para garantia de um crédito no valor de Cr\$6.529.316,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 11.322, no livro 3-AK. O Escrevente Habilitado: Wilson Garcia Vidal (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: Wilson Garcia Vidal. Desta Cr\$12.849,55. Rec. nº 137.702.

R.11-M.21.863, feito em 11 de junho de 1.992. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA92/005, datada de Indaiaporã-SP., 07 de abril de 1.992, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82) e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no distrito de Indaiaporã-SP., na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indaiaporã-SP., para garantia de um crédito no valor de Cr\$16.421.000,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 11.398, no livro 3-AL. O Escrevente Habilitado: Wilson Garcia Vidal (Ailton Batista de Oliveira). O Oficial: Wilson Garcia Vidal. Desta Cr\$4.056,00-Rec.nº140.507.

R.12-M.21.863, feito em 22 de setembro de 1.992. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIA. 92/012, datada de Indaiaporã-SP., 10 de julho de 1.992, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no distrito de Indaiaporã-SP., na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indaiaporã-SP., para garantia de um crédito no valor de Cr\$60.000.000,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 11.542, no livro 3-AL. O Escrevente Habilitado: Wilson Garcia Vidal (Wilson Inacio Freitas de Paula). O Oficial: Wilson Garcia Vidal. (Emls.casados no Reg. 11.542) Rec.nº

R.13-M.21.863, feito em 09 de dezembro de 1.992.- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA.92/019, datada de Indaiaporã-SP., 18 de setembro de 1.992, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no distrito de Indaiaporã-SP., na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indaiaporã-SP., para garantia de um crédito no valor de Cr\$37.264.669,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 11.748, no livro 3-AM.- O Escrevente Habilitado: Wilson Garcia Vidal (Wilson Inacio Freitas de Paula).- O Oficial: Wilson Garcia Vidal.

continua no verso.....

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0W.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 - Bairro Centro - Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) - 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

fls. 567

CNM 123679.2.0021863-11

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 02 -

VERSO

Vidal).-

(Emls. cotados no Reg.11.748).- Recibo nº 144.669.-

R.14-M.21.863, feito em 28 de dezembro de 1.992. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nºFCP.92/042, datada de Indiaporã-SP., 21 de outubro de 1.992, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.-268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens residentes e domiciliados no distrito de Indiaporã-SP., na Fazenda Cabeceira, e deram em hipoteca cédular o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. (CGC.61.411.533/0001-87), agência de Indiaporã-SP., para garantia de um crédito no valor de Cr\$30.000.000,00, nas condições constantes do registro feito sob nº11.788, no livro 3AM.0 Escrivente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).O Oficial: (Wilson Garcia Vidal). (Emls. cotados no Reg. nº11.788) Rec. nº144.800-Guia Desp. nºs2077210/212/214.

Av.15-M.21.863, feita em 10 de dezembro de 1.993. FICA CANCELADO o registro número 10(dez), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.993, subscrita pelo credor, que fica arquivada. O Escrivente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).

Desta CR\$117,01

Av.16-M.21.863, feita em 10 de dezembro de 1.993. FICA CANCELADO o registro número 11 (onze), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.993, subscrita pelo credor, que fica arquivada. O Escrivente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).

Desta CR\$117,01.

Av.17-M.21.863, feita em 10 de dezembro de 1.993. FICA CANCELADO o registro número 13 (treze), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.993, subscrita pelo credor, que fica arquivada. O Escrivente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).

Desta CR\$117,01.

Av.18-M.21.863, feita em 10 de dezembro de 1.993. FICA CANCELADO o registro número 14(catorze), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.993, subscrita pelo credor, que fica arquivada. O Escrivente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).

Desta CR\$117,01.

Av.19-M.21.863, feita em 10 de dezembro de 1.993. FICA CANCELADO o registro número 09 (nove), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.993, subscrita pelo credor, que fica arquivada. O Escrivente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).

Desta CR\$117,01.

Av.20-M.21.863, feita em 10 de dezembro de 1.993. FICA CANCELADO o registro número 07 (sete), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.993, subscrita pelo credor, que fica arquivada. O Escrivente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).

Desta CR\$117,01.

Av.21-M.21.863, feita em 10 de dezembro de 1.993. FICA CANCELADO o registro número 06 (seis), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.993, subscrita pelo credor, que fica arquivada. O Escrivente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).

continua na folha nº03.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

fls. 568

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E. S. PAULO

VILSON GARCIA VIDAL

OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

-21.863-

FOLHA

-03-

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Desta CR\$117,01.

Av.22-M.21.863, feita em 10 de dezembro de 1.993. ~~FICA CANCELADO o re-~~
gistro número 05 (cinco), desta matrícula, de conformidade com a comuni-
cação datada de Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.993, subscrita pelo ~~=~~
credor, que fica arquivada. O Escrevente Habilitado: ~~(Wil-~~
son Inácio Freitas de Paula). O Oficial: ~~(Vilson Garcia Vi-~~
dal).

Desta CR\$117,01.

R.23-M.21.863, feito em 21 de dezembro de 1.993. Pela Cédula Rural Hipo-
tecaria nºFCP 93/076, datada de Indiaporã-SP, 29 de novembro de 1.993, os
proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82),
agropecuaria e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e
CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de com-
unhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de In-
diaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca celular o imóvel ~~=~~
objeto desta matrícula ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, (CGC.61.411.
633/0001-87), agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no ~~=~~
valor de CR\$1.400.000,00, nas condições constantes do registro feito ~~=~~
sob nº12.205, no livro 3-AN. O Escrevente Habilitado: ~~(Wil-~~
son Inácio Freitas de Paula). O Oficial: ~~(Vilson Garcia Vi-~~
dal).

(Emls.cotados no Reg. 12.205).

Av.24-M.21.863, feita em 15 de julho de 1.994. ~~FICA CANCELADO o regis-~~
tro número 08 (oito), desta matrícula, de conformidade com a comunica-
ção datada de Indiaporã-SP, 17 de fevereiro de 1.994, subscrita pelo ~~=~~
credor, que fica arquivada. O Escrevente Habilitado: ~~(Wil-~~
son Inácio Freitas de Paula). O Oficial: ~~(Vilson Garcia Vidal).~~
(Desta. R\$0,12).

R.25-M.21.863, feito em 01 de novembro de 1.994. Por aditivo datado de
Indiaporã-SP, 19 de outubro de 1.994, os proprietários WALTER TADASHI =
TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher
ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar,
brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, resi-
dentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabecei-
ra, deram em hipoteca celular o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO
DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indiapo-
rã-SP, para garantia de um crédito no valor de CR\$153.000.000,00, nas
condições constantes do registro feito sob nº 11.909, no livro 3-AM. O
Escrevente Habilitado: ~~(Wilson Inácio Freitas de Pau-~~
la). O Oficial: ~~(Vilson Garcia Vidal).~~
(Desta R\$15,29).

Av.26-M.21.863, feita em 05 de setembro de 1.995. ~~FICA CANCELADO o regis-~~
tro número 12 (doze), desta matrícula, de conformidade com a comunicação
datada de Indiaporã-SP, 25 de agosto de 1.995, subscrita pelo credor, ~~=~~
que fica arquivada. O Escrevente Habilitado: ~~(Wilson~~
Inácio Freitas de Paula). O Oficial: ~~(Vilson Garcia Vidal).~~
(Emls. cotados na Av.5-Reg.11.542).

Av.27-M.21.863, feita em 05 de setembro de 1.995. ~~FICA CANCELADO o regis-~~
tro número 25 (vinte e cinco), desta matrícula, de conformidade com a co-
municação datada de Indiaporã-SP, 30 de agosto de 1.995, subscrita pelo
credor, que fica arquivada. O Escrevente Habilitado: ~~(Wilson Inácio Freitas de Paula).~~
O Oficial: ~~(Vilson Garcia Vidal).~~
(Emls. cotados na Av.3-Reg.11.909).

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 03 -

VERSO

CNM 123679.2.0021863-11

Av.28-M.21.863, feita em 12 de setembro de 1.995.-Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCP.95/0029, datada de Indiaporã-SP, 29 de agosto de 1.995, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.= 031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI- (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC. 61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$19.559,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 12.856, no livro 3-AP.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados na Av.1-Reg.12.205).-

R.29-M.21.863, feito em 12 de setembro de 1.995.-Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCP.95/0029, datada de Indiaporã-SP, 29 de agosto de 1.995, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.= 031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI- (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC. 61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$19.559,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 12.856, no livro 3-AP.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.12.856).-

R.30-M.21.863, feito em 22 de novembro de 1.995.-Por escritura pública de confissão de dívida, com garantia hipotecária, lavrada a 10 de outubro de 1.995, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Indiaporã-SP (livro 30, fls. 53/54vº), a devedora BORGES DO CARMO E TAKAI LTDA (CGC.66.743.170/0001-74), com sede em Indiaporã-SP, à Rua Orozimbo Luiz Arantes, nº 1.159, deu EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, a credora AGROMECHI AGRÍCOLA LTDA (CGC.65.637.076/0001-78), com sede em Votuporanga-SP, à Rua Tietê, nº 340, Centro, com a interveniência dos proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532-SSP/SP e CPF.031.364.278-82), comerciante e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746-SSP/SP e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8.750, neste Cartório, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, para garantia de um crédito no valor de R\$48.118,20 (quarenta e oito mil, cento e dezotece e vinte e dois centavos), referente a compra de 8.060 litros de Primavera (Herbicida), com vencimento para o dia 12 de novembro de 1.995, nas demais condições são as constantes da escritura.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal). Serv.R\$303,71 - Est.R\$82,00 - Ipesp.R\$60,74 - Total.R\$446,45

R.31-M.21.863, feito em 14 de março de 1.996.-Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA. 95/0060, datada de Indiaporã-SP, 15 de dezembro de 1.995, o emitente CARLITOS DA SILVA (RG.3.262.999 e CPF.168.589.648-00), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Indiaporã-SP, deu em hipoteca cedular com a interveniência dos proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82) e sua mulher ANA MARIA REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), brasileiros agropecuaristas, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira,

continua na fls.04

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 - Bairro Centro - Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) - 3442-5838

fls. 570

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S.PAULO

VILSON GARCIA VIDAL
OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

-21.863-

FOLHA

-04-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC. 61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$26.765,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.109, no livro 3-AQ.-O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula.--O Oficial: Vilson Garcia Vidal.-- (Emls. cotados no Reg.13.109).--

Av.32-M.21.863, feita em 11 de abril de 1.996.--FICA CANCELADA a hipoteca constante do registro feito sob nº 30 (trinta), nesta matrícula, de conformidade com o instrumento particular datado de Votuporanga-SP, 10 de abril de 1.996, pelo qual a credora declarou ter recebido da devedora a quantia correspondente a quitação total do débito e autorizou o presente cancelamento.--O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula.--O Oficial: Vilson Garcia Vidal.-- Serv.R\$2,23 - Est.R\$0,60 - Ipsp.R\$0,44 - Total.R\$3,27

R.33-M.21.863, feito em 22 de abril de 1.996.--Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA.96/0009, datada de Indiaporã-SP, 22 de março de 1.996, o emitente LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA (RG.24.313.222 e CPF.070.462.988-20), brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado no município de Indiaporã-SP, deu em hipoteca cedular com a interveniência dos proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, Córrego da Divisa, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$15.867,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.118, no livro 3-AQ.-O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula.--O Oficial: Vilson Garcia Vidal.-- (Emls. cotados no Reg.13.118).--

R.34-M.21.863, feito em 22 de abril de 1.996.--Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FCA. 96/0008, datada de Indiaporã-SP, 22 de março de 1.996, o emitente OSMAR FERNANDES BARBOSA (RG.18.878.937 e CPF.074.078.808-67), brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, Córrego da Divisa, deu em hipoteca cedular com a interveniência dos proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, Córrego da Divisa, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC.61.411.633/0001-87), agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$15.157,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.119, no livro 3-AQ.-O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula.--O Oficial: Vilson Garcia Vidal.-- (Emls. cotados no Reg.13.119).--

R.35-M.21.863, feito em 15 de julho de 1.996.--Conforme mandado datado de Fernandópolis-SP, 01 de julho de 1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca, Dr. Sérgio Luiz José Bueno, extraído dos Autos=

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.

Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 04 -

VERSO

de Execução Por Quantia Certa nº 930/95, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A= (CGC.00.000.000/0402-23), com sede na Capital Federal, contra 1)- SÉRGIO= LUIZ DOTOLI (RG.8.268.922 e CPF.031.365.438-74), agrônomo, residente e do miciliado no município de Indaiaporã-SP, na Chácara Santa Maria, Centro e o proprietário 2)- WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532-SSP/SP e CPF.031.== 364.278-82) agricultor, residente e domiciliado no município de Indaiapo- rã-SP, na Fazenda Cabeceira; ambos brasileiros, casados, para cobrança da quantia de R\$56.098,25, valor deste e do imóvel objeto da matrícula = 26.806,50% do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado= em mãos de Walter Tadashi Takai, já qualificado.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- Serv.R\$255,23 - Est.R\$68,91 - Ipesp.R\$51,04 - Total.R\$375,18

R.36-M.21.863, feito em 18 de julho de 1.996.-Pela Cédula Rural Pignoratí cia e Hipotecária nº ADR. 96/013, datada de Indaiaporã-SP, 09 de julho de 1.996, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 e CPF.031.364. 278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.== 921.746 e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime= de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no município de Indaiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cédular o imóvel ob jeto desta matrícula, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC.31.411.633/ 0001-87), agência de Indaiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor = de R\$28.171,68, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.262, no livro 3-AR.-O Escrevente Habilitado: (Wilson == Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia = Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.262).-

R.37-M.21.863, feito em 24 de julho de 1.996.-Conforme mandado datado de Fernandópolis-SP, 25 de junho de 1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, Dr. Carlos André Ordonio Ribeiro, extraído dos= Autos de Ação de Execução nº 43/96, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A con= tra o proprietário 1)- WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532-SSP/SP e CPF.== 031.364.278-82), agricultor, residente e domiciliado no município de India porã-SP, na Fazenda Cabeceira; e, 2)- NELSON VEDRONI (RG.5.974.790-SSP/SP e CPF.005.234.928-50) ambos brasileiros, casados, para cobrança da quan tia de R\$67.000,45, parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, consis= tente em 60.50,00 ha, ou seja, 25 alqueires de terras, foi penhorado e de= positado em mãos de Walter Tadashi Takai, já qualificado.-O Escrevente Ha= bilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- Serv.R\$183,33 - Est.R\$103,49 - Ipesp.R\$76,66 - Total.R\$563,48

R.38-M.21.863, feito em 04 de setembro de 1.996.-Pela Cédula Rural Pigno= ratícia e Hipotecária nº 96/70043-2, datada de Indaiaporã-SP, 19 de julho= de 1.996, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (CPF.031.364.278-82), = agricultor e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (CPF.034.916.268-97), = comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados no município de India porã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cédular, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/2672-79), com se= de na Capital Federal, agência de Indaiaporã-SP, para garantia de um crédi= to no valor de R\$2.926,81, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.343, no livro 3-AR.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson == Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.343).-

R.39-M.21.863, feito em 04 de setembro de 1.996.-Pela Cédula Rural Pigno= ratícia e Hipotecária nº 96/70044-0, datada de Indaiaporã-SP, 19 de julho= de 1.996, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (CPF.031.364.278-82), = agricultor e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (CPF.034.916.268-97), = comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados no município de India

continua na fls.05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0W.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

fls. 572

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S.PAULO

VILSON GARCIA VIDAL
OFICIAL

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 05 -

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

porã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/2672-79), com sede na Capital Federal, agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$60.123,10, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.344, no livro 3-AR.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.344).-

R.40-M.21.863, feito em 04 de setembro de 1.996.-Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70045-9, datada de Indiaporã-SP, 19 de julho de 1.996, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (CPF.031.364.278-82), = agricultor e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (CPF.034.916.268-97), = comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/2672-79), com sede na Capital Federal, agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$51.772,10, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.345, no livro 3-AR.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.345).-

R.41-M.21.863, feito em 04 de setembro de 1.996.-Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70046-7, datada de Indiaporã-SP, 19 de julho de 1.996, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (CPF.031.364.278-82), = agricultor e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (CPF.034.916.268-97), = comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/2672-79), com sede na Capital Federal, agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$51.582,73, nas condições constantes do registro feito sob nº 13.346, no livro 3-AR.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.346).-

R.42-M.21.863, feito em 04 de setembro de 1.996.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 22 de julho de 1.996, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI = (CPF.031.364.278-82), agricultor e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI = (CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/2672-79), com sede na Capital Federal, agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$22.559,53, nas condições constantes do registro feito sob nº 12.531, no livro 3-AO.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados na Av.3-Reg.12.531).-

R.43-M.21.863, feito em 04 de setembro de 1.996.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 22 de julho de 1.996, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI = (CPF.031.364.278-82), agricultor e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI = (CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/2672-79), com sede na Capital Federal, agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$22.970,64, nas condições constantes do registro feito sob nº 12.494, no livro 3-AO.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados na Av.3-Reg.12.494).-

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0W.

Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 05 -

VERSO

R.44-M.21.863, feito em 09 de setembro de 1.996.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 22 de julho de 1.996, os proprietários WALTER TADASHI TAKAI = (CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram em hipoteca cédula o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/2672-79), com sede na Capital Federal, agência de Indiaporã-SP, para garantia de um crédito no valor de R\$46.200,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 12.722, no livro 3-AP.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados na Av.1-Reg.12.722).-

R.45-M.21.863, feito em 07 de outubro de 1.996.-Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada a 11 de setembro de 1.996, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Indiaporã-SP (livro 31, fls. 46/50), os devedores WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532-SSP/SP e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746-SSP/SP e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8.750, neste Cartório, residentes e domicilia dos no município de Indiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, deram EM HIPOTECA DE DÉCIMO QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/2672-79), com sede na Capital Federal, agência de Indiaporã-SP, para garantia de um empréstimo no valor de R\$5.487,46 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que tomaram por empréstimo para pagamento total das dívidas relativas ao contrato de crédito fixo nº 94/000743, que será pago em 09 prestações mensais consecutivas, vencendo a primeira em 15 de julho de 1.997 e a última em 15 de julho de 2.005, com juros à taxa de 16,950% ao ano. As demais condições são as constantes da escritura.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- Serv.R\$165,82 - Est.R\$44,77 - Ipesp.R\$33,16 - Total.R\$243,75

Av.46-M.21.863, feita em 14 de outubro de 1.996.-FICA CANCELADO o registro número 29 (vinte e nove), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 07 de outubro de 1.996, subscrita pelo credor, que fica arquivada.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados na Av.1-Reg.12.856).-

Av.47-M.21.863, feita em 14 de outubro de 1.996.-FICA CANCELADO o registro número 31 (trinta e um), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 10 de setembro de 1.996, subscrita pelo credor, que fica arquivada.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados na Av.1-Reg.13.109).-

Av.48-M.21.863, feita em 15 de setembro de 1.997.-FICA CANCELADO o registro número 33 (trinta e três), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 01 de novembro de 1.996, subscrita pelo credor, que fica arquivada.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emls. cotados no Reg.13.118).-

Av.49-M.21.863, feita em 15 de setembro de 1.997.-FICA CANCELADO o registro número 34 (trinta e quatro), desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Indiaporã-SP, 08 de novembro de 1.996, subscrita pelo

continua na fls.06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0W.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P

Valide aqui este documento

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S.PAULO

VILSON GARCIA VIDAL
OFICIAL

MATRÍCULA	FOLHA
- 21.863 -	- 06 -

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

lo credor, que fica arquivada.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emols. cotados no Reg.13.119).-

R.50-M.21.863, feito em 15 de outubro de 1.997.-Conforme mandado datado de Fernandópolis-SP, 01 de setembro de 1.997, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca, Dr. Sérgio Luiz José Bueno, extraído dos autos de Ação de Execução Por Quantia Certa nº 176/97, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A (CGC.00.000.000/0402-23), com sede na Capital Federal, agência local, contra os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.329.532 SSP/SP e CPF.031.364.278-82), agricultor e sua mulher ANA MARIA REZENDE TAKAI (RG.13.921.746-0-SSP/SP e CPF.034.916.268-97), comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Indaiaporã-SP, na Fazenda Cabeceira, para cobrança da quantia de R\$105.835,71, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria Rezende Takai, já qualificados.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- Serv.R\$431,60 - Est.Isento - Ipesp.Isento - Total.R\$431,60

Av.51-M.21.863, feita em 22 de dezembro de 1.998.-Por aditivo datado de Indaiaporã-SP, 10 de dezembro de 1.998, o Financiador Banco do Estado de São Paulo S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 36 (trinta e seis), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula para o dia 31 de outubro de 2.006.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emols. cotados na Av.1-Reg.13.262).-

Av.52-M.21.863, feita em 12 de janeiro de 1.999.-Por aditivo datado de Indaiaporã-SP, 04 de janeiro de 1.999, o Financiador Banco do Brasil S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 38 (trinta e oito), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula para o dia 31 de outubro de 2.006.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emols. cotados na Av.1-Reg.13.343).-

Av.53-M.21.863, feita em 12 de janeiro de 1.999.-Por aditivo datado de Indaiaporã-SP, 04 de janeiro de 1.999, o Financiador Banco do Brasil S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 39 (trinta e nove), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula para o dia 31 de outubro de 2.006.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).- (Emols. cotados na Av.1-Reg.13.344).-

Av.54-M.21.863, feita em 12 de janeiro de 1.999.-Por aditivo datado de Indaiaporã-SP, 04 de janeiro de 1.999, o Financiador Banco do Brasil S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 41 (quarenta e um), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula,

continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.

Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 06 -

VERSO

para o dia 31 de outubro de 2.006.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
(Emols. cotados na Av.1-Reg.13.346).-

Av.55-M.21.863, feita em 22 de janeiro de 1.999.-Por aditivo datado de In diaporã-SP, 04 de janeiro de 1.999, o Financiador Banco do Brasil S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 40 (quarenta), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula para o dia 31 de outubro de 2.006.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
(Emols. cotados na Av.1-Reg.13.345).-

Av.56-M.21.863, feita em 30 de junho de 1.999.-Conforme mandado datado de Fernandópolis-SP, 17 de novembro de 1.997, assinado pelo MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta comarca, Dr. Carlos André Ordonio Ribeiro, expedido à vista dos autos de Ação de Execução Por Quantia Certa nº 43/96, é feita a presente averbação para constar que a penhora referente a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, consistente em 60.50,00 ha, registrada sob nº 37 (trinta e sete), nesta matrícula, sofreu uma redução de área, devendo permanecer penhorado tão somente a área de 52.92,86 ha, ou seja, 21,83 alqueires de terras.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
Serv.R\$2,64 - Est.R\$0,71 - Ipesp.R\$0,53 - Total.R\$3,88

Av.57-M.21.863, feita em 30 de junho de 1.999.-FICA CANCELADO o registro feito sob nº 37 (trinta e sete) e a averbação feita sob nº 56 (cinquenta e seis), nesta matrícula, de conformidade com o mandado de cancelamento datado de Fernandópolis-SP, 25 de março de 1.999, assinado pelo MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara desta comarca, Dr. Carlos André Ordonio Ribeiro, expedido à vista dos autos de Ação de Execução Por Quantia Certa nº 43/96.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
Serv.R\$2,64 - Est.R\$0,71 - Ipesp.R\$0,53 - Total.R\$3,88

Av.58-M.21.863, feita em 30 de novembro de 1.999.-FICA CANCELADO o registro feito sob nº 35 (trinta e cinco), nesta matrícula, de conformidade com o mandado datado de Fernandópolis-SP, 10 de junho de 1.999, assinado pela MMª. Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara desta comarca, Dra. Cynthia Damasio Pereira, expedido à vista dos autos de Execução Por Quantia Certa nº 930/95.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
Serv.R\$2,64 - Est.R\$0,71 - Ipesp.R\$0,53 - Total.R\$3,88

Av.59-M.21.863, feita em 21 de janeiro de 2.000.-Por aditivo datado de In diaporã-SP, 29 de dezembro de 1.999, o Financiador Banco do Brasil S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 38 (trinta e oito), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula para o dia 31 de outubro de 2.008.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
(Emols. cotados na Av.2-Reg.13.343).-

continua na fls.07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 - Bairro Centro - Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) - 3442-5838

fls. 576

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S.PAULO

VILSON GARCIA VIDAL

OFICIAL

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 07 -

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.60-M.21.863, feita em 25 de janeiro de 2.000.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 29 de dezembro de 1.999, o Financiador Banco do Brasil S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 40 (quarenta), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula para o dia 31 de outubro de 2.008.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson == Garcia Vidal).-
(Emols. cotados na Av.2-Reg.13.345).-

Av.61-M.21.863, feita em 25 de janeiro de 2.000.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 29 de dezembro de 1.999, o Financiador Banco do Brasil S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 41 (quarenta e um), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula para o dia 31 de outubro de 2.008.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson == Garcia Vidal).-
(Emols. cotados na Av.2-Reg.13.346).-

Av.62-M.21.863, feita em 25 de janeiro de 2.000.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 29 de dezembro de 1.999, o Financiador Banco do Brasil S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 39 (trinta e nove), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento da referida Cédula para o dia 31 de outubro de 2.008.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson == Garcia Vidal).-
(Emols. cotados na Av.2-Reg.13.344).-

Av.63-M.21.863, feita em 02 de fevereiro de 2.000.-Por aditivo datado de Indiaporã-SP, 31 de outubro de 1.999, o Financiador Banco do Estado de São Paulo S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do registro nº 38 (trinta e seis), desta matrícula, para ficar constando que fica prorrogado o prazo de pagamento do capital emprestado da referida Cédula, para o dia 31 de outubro de 2.008.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
(Emols. cotados na Av.2-Reg.13.262).-

R.64-M.21.863, feito em 10 de abril de 2.000.-Conforme mandado datado de Fernandópolis-SP, 08 de fevereiro de 2.000, assinado pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara desta comarca, Dr. Bruno José Berti Filho, expedido à vista dos autos de Ação de Execução nº 682/97, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ.00.000.000/2672-79), agência de Indiaporã-SP, contra os proprietários WALTER TADASHI TAKAI (RG.9.379.532-SSP/SP e CPF.031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher ANA MARIA DE REZENDE TAKAI (RG.13.921.746-SSP/SP e CPF.034.916.268-97), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Indiaporã-SP, na fazenda Cabeceira, para cobrança da quantia de R\$8.001,39, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Walter Tadashi Takai e Ana Maria de Rezende Takai, já qualificados.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Wilson Garcia Vidal).-
Serv.R\$205,80 - Est.isento - Ipesp.R\$isento - Total R\$205,80.-

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0W.

Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

-07-

VERSO

Av.65-M.21.863, feita em 04 de novembro de 2.002.-Por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 20 de setembro de 2.002, o Financiador Banco do Estado de =
São Paulo S/A e os Financiados Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria
de Rezende Takai, acima qualificados, retificaram a Cédula Rural Pignora-
tícia e Hipotecária, objeto do registro nº 36(trinta e seis), desta matrícula,
para ficar constando que fica alterado o vencimento final da dívida re-
presentada pela Cédula ora aditada para o dia 31 de outubro de 2.025, que =
será pago em 24(vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, =
vencendo-se a primeira no dia 31 de outubro de 2.002 e a última no dia 31
de outubro de 2.025, no valor de R\$2.223,38, cada uma.-O Escrevente Habi-
litado: Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: Vilson Garcia Vidal (Vilson Garcia Vidal).-
(Desta R\$2,25).-

Av.66-M.21.863, feita em 18 de novembro de 2.002.-Por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2.002, o credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ.
00.000.000/0001-91), CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos relativos ao =
crédito, oriundo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70043-2,
registrada sob nº 38(trinta e oito), nesta matrícula, à UNIAO, conforme =
artigos 2º, 3º e 16º, da Medida provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de
2.001 e Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2.002.-O Escrevente Habilitado: =
Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: Vilson Garcia Vidal (Vilson Gar-
cia Vidal).-
Serv.R\$6,92-Est.R\$1,87-Sinoreg.R\$0,35-Ipesp.R\$1,38-Total.R\$10,52.-

Av.67-M.21.863, feita em 18 de novembro de 2.002.-Por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2.002, a credora União e o Financiador Wal-
ter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualifi-
cados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do =
registro nº38(trinta e oito), desta matrícula, para ficar constando que o
valor do capital emprestado da referida Cédula, é de R\$4.030,53, que será
pago em 24(vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, venci-
do a primeira em 31 de outubro de 2.002 e a última em 31 de outubro de =
2.025, no valor de R\$231,18, cada uma.-O Escrevente Habilitado: Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: Vilson Garcia Vidal (Vilson Garcia Vidal).-
(Desta R\$2,25).-

Av.68-M.21.863, feita em 18 de novembro de 2.002.-por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2.002, o credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. =
00.000.000/0001-91), CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos relativos ao =
crédito, oriundo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70045-9,
registrada sob nº 40(quarenta) nesta matrícula, à UNIAO, conforme arti-
gos 2º, 3º e 16º, da Medida provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de =
2.001 e Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2.002.-O Escrevente Habilitado: =
Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: Vilson Garcia Vidal (Vilson Garcia Vi-
dal).-
Serv.R\$6,92-Est.R\$1,87-Sinoreg.R\$0,35-Ipesp.R\$1,38-Total.R\$10,52.-

Av.69-M.21.863, feita em 18 de novembro de 2.002.-Por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2.002, a credora União e o Financiador Wal-
ter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima qualifi-
cados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do =
registro nº 40(quarenta), desta matrícula, para ficar constando que o va-
lor do capital emprestado da referida Cédula, é de R\$71.323,33, que será
pago em 24(vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, venci-
do a primeira em 31 de outubro de 2.002 e a última em 31 de outubro de =
2.025, no valor de R\$4.089,78, cada uma.-O Escrevente Habilitado: Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: Vilson Garcia Vidal (Vilson Garcia Vidal).-
(Desta R\$2,25).-

continua na fls. 08.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

fls. 578

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S.PAULO

VILSON GARCIA VIDAL
OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 08 -

Av.70-M.21.863, feita em 18 de novembro de 2.002.-Por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2.002, o credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ.
00.000.000/0001-91), CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos relativos ao =
crédito, oriundo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70044-0,
registrada sob nº 39(trinta e nove), nesta matrícula, à UNIÃO, conforme =
artigos 2º, 3º e 16º, da Medida provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de
2.001 e Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2.002.-O Escrevente Habilitado:=
Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: (Vilson Garcia =
Vidal).-

Serv.R\$6,92-Est.R\$1,87-Sinoreg.R\$0,35-Ipesp.R\$1,38-Total.R\$10,52.-

Av.71-M.21.863, feita em 18 de novembro de 2.002.-Por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2.002, a credora União e os Financiados =
Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima quali-
ficados, retificaram a Cédula Rural pignoratícia e Hipotecária, objeto do
registro nº 39(trinta e nove), desta matrícula, para ficar constando que =
o valor do capital emprestado da referida Cédula, é de R\$82.827,93, que =
será pago em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, =
vencendo a primeira em 31 de outubro de 2.002 e a última em 31 de outubro
de 2.025, no valor de R\$4.749,48 cada uma.-O Escrevente Habilitado: ==
Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: (Vilson Garcia
Vidal).-

(Desta R\$2,25).-

Av.72-M.21.863, feita em 18 de novembro de 2.002.-por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2.002, o credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ.
00.000.000/0001-91), CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos relativos ao =
crédito, oriundo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70046-7,
registrada sob nº 41(quarenta e um), nesta matrícula, à UNIÃO, conforme =
artigos 2º, 3º e 16º, da Medida provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de
2.001 e Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2.002.-O Escrevente Habilitado:=
Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: (Vilson Garcia =
Vidal).-

Serv.R\$6,92-Est.R\$1,87-Sinoreg.R\$0,35-Ipesp.R\$1,38-Total.R\$10,52.-

Av.73-M.21.863, feita em 18 de novembro de 2.002.-Por aditivo datado de =
Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2.002, a credora União e os Financiados =
Walter Tadashi Takai e sua mulher Ana Maria de Rezende Takai, acima quali-
ficados, retificaram a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, objeto do
registro nº 41(quarenta e um), desta matrícula, para ficar constando que =
o valor do capital emprestado da referida Cédula, é de R\$76.572,99, que =
será pago em 24(vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, =
vencendo a primeira em 31 de outubro de 2.002 e a última em 31 de outubro
de 2.025, no valor de R\$4.390,80 cada uma.-O Escrevente Habilitado: - ==
Ademir Cambuy (Ademir Cambuy).-O Oficial: (Vilson Garcia =
Vidal).-

(Desta R\$2,25).-

Av.74-M.21.863, feita em 17 de fevereiro de 2.004.-FICA CANCELADO o regis-
tro número 36(trinta e seis), desta matrícula, de conformidade com a comu-
nicação datada de Indiaporã-SP, 13 de fevereiro de 2.004, subscrita pelo-
credor, que fica arquivada.-O Escrevente Habilitado: Ademir Cambuy (Ademir
Cambuy).-O Oficial Substituto: Wilson Inácio Freitas de =
Paula).-

Serv.R\$20,15-Est.R\$5,72-Sinoreg.R\$1,06-T.Justica.R\$1,06-Ipesp.R\$4,24-Te-
tal.R\$32,23.-

Av.75-M.21.863, feita em 23 de dezembro de 2.004.-Por aditivo datado de
São José do Rio Preto-SP, 1º de setembro de 2.003, o credor BANCO DO BRA-
SIL S/A (CNPJ.00.000.000/0001-91), CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos=

continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

MATRÍCULA	FOLHA	VERSO
21.863	08	

relativos ao crédito, oriundo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00052-X, registrada sob nº 43 (quarenta e três), nesta matrícula, à UNIAO, conforme artigos 2º, 3º e 16º, da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2.002. - O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula. - O Oficial: Wilson Garcia Vidal. - Serv. R\$3,60 - Est. R\$1,02 - Sinoreg. R\$0,19 - T. Justiça. R\$0,19 - Ipesp. R\$0,76 - Total R\$5,76. -

Av. 76-M. 21.863, feita em 23 de dezembro de 2.004. - Por aditivo datado de São José do Rio Preto-SP, 1º de setembro de 2.003, o credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0001-91), CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos relativos ao crédito, oriundo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 95/00012-7, registrada sob nº 44 (quarenta e quatro), nesta matrícula, à UNIAO, conforme artigos 2º, 3º e 16º, da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2.002. - O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula. - O Oficial: Wilson Garcia Vidal. - Serv. R\$3,60 - Est. R\$1,02 - Sinoreg. R\$0,19 - T. Justiça. R\$0,19 - Ipesp. R\$0,76 - Total R\$5,76. -

Av. 77-M. 21.863, feita em 23 de dezembro de 2.004. - Por aditivo datado de São José do Rio Preto-SP, 1º de setembro de 2.003, o credor BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ. 00.000.000/0001-91), CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos relativos ao crédito, oriundo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00055-7, registrada sob nº 42 (quarenta e dois), nesta matrícula, à UNIAO, conforme artigos 2º, 3º e 16º, da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2.002. - O Escrevente Habilitado: Wilson Inácio Freitas de Paula. - O Oficial: Wilson Garcia Vidal. - Serv. R\$3,60 - Est. R\$1,02 - Sinoreg. R\$0,19 - T. Justiça. R\$0,19 - Ipesp. R\$0,76 - Total R\$5,76. -

Av. 78-M. 21.863, feita em 08 de maio de 2.006. - Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária e cessão de créditos, lavrada a 29 de outubro de 2.003, re-ratificada pela de 19 de janeiro de 2.006; ambas no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaiatuba- SP (livros 041 e 044, fls. 195/202 e 385/387), a qual se juntou a fotocópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, que fica arquivada, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob n.º 601.063.003.336-2, em nome de Walter Tadashi Takai, com a área total de 105,7; módulo rural 15,0363 e fiscal 30,0; n.º de módulos rurais 6,87 e fiscais 3,52; e, fração mínima de parcelamento 2,0. - O Escrevente Autorizado: Jorge Henrique Gianini. - O Oficial Substituto: Wilson Inácio Freitas de Paula. - Serv. R\$8,71 - Est. R\$2,47 - Sinoreg. R\$0,46 - T. Justiça. R\$0,46 - Ipesp. R\$1,83 - Total R\$13,93. -

Av. 79-M. 21.863, feita em 08 de maio de 2.006. - Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária e cessão de créditos, lavrada a 29 de outubro de 2.003, re-ratificada pela de 19 de janeiro de 2.006; ambas no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaiatuba- SP (livros 041 e 044, fls. 195/202 e 385/387), a qual se juntaram as fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas, que ficam arquivadas, é feita a presente averbação para constar que o proprie-

Continua na fls. 09.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

fls. 580

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S. PAULO

VILSON GARCIA VIDAL
OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 09 -

tário do imóvel objeto desta matrícula, Walter Tadashi Takai, e portador do RG. 9.329.532-7-SSP/SP e do CPF. 031.364.278-82.- O Escrevente Autorizado: (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-
Serv.R\$8,71-Est.R\$2,47-Sinoreg.R\$0,46-T.Juiz.R\$0,46-Ipesp.R\$1,83-Total.R\$13,93.-

R.80-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia hipotecária e cessão de créditos, lavrada a 29 de outubro de 2.003, re-ratificada pela de 19 de janeiro de 2.006; ambas, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaiapurã- SP(livros 041 e 044, fls. 195/202 e 385/387), os devedores e proprietários **1)- WALTER TADASHI TAKAI**(RG. 9.329.532-SSP/SP e CPF. 031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher **ANA MARIA DE REZENDE TAKAI**(RG. 13.921.746-SSP/SP e CPF. 034.916.268-97), do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 8.750, neste Cartório, residentes e domiciliados no município de Indaiapurã- SP, na Fazenda Cabeceira; os devedores **2)- ICHIRO TAKAI**(RG. 4.488.722-SSP/SP e CPF. 161.435.318-20), agropecuarista e sua mulher **HELENA YOKO HIRONO TAKAI**(RG. 21.236.312-SSP/SP e CPF. 202.803.368-10), do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Ouroeste- SP, na Fazenda Santa Rita; e, **3)- ROBERTO KAZUO TAKAI**(RG. 8.750.286-SSP/SP e CPF. 018.514.998-73), agropecuarista e sua mulher **NAZARETH HITOMI MATSUNAGA TAKAI**(RG. 11.773.445-SSP/SP e CPF. 018.514.998-73), do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 9.265, neste Cartório, residentes e domiciliados no município de Iturama- MG, na Fazenda Casinha; todos brasileiros, deram **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, a **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória-2.196-3, de 24 de agosto de 2.001, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, para garantia de uma dívida líquida e certa no valor de R\$19.804,85(dezenove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), será pago da seguinte forma: R\$857,33 imediatamente e o restante R\$18.947,52 em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de outubro de 2.016, com juros a taxa efetiva de 8,000% pontos percentuais ao ano, quais serão pagos em 13(treze) prestações anuais, vencendo a primeira em 1.º de novembro de 2.004 e a última em 1.º de outubro de 2.016.- As demais condições são as constantes da escritura.- O Escrevente Autorizado: (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-
Serv.R\$327,69-Est.R\$93,13-Sinoreg.R\$17,25-T.Juiz.R\$17,25-Ipesp.R\$68,99-Total.R\$524,31.-

Av.81-M.21.863, feita em 08 de maio de 2.006.- Por requerimento datado de São José do Rio Preto- SP, 23 de novembro de 2.005, o credor **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), **CEDEU E**

Continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.

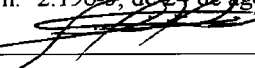
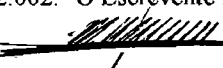
Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

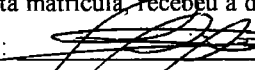
MATRÍCULA
- 21.863 -

FOLHA
- 09 -

VERSO

TRANSFERIU todos os seus direitos relativos ao crédito, oriundo da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, registrada sob n.º 45(quarenta e cinco), nesta matrícula, à **UNIÃO**, conforme artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória n.º 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e Lei n.º 10.437, de 25 de abril de 2.002.- O Escrevente Autorizado:  (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).- (Isenta de Custa e Emolumentos).-

R.82-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada a 02 de setembro de 2.004, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaiaporã- SP(livro 042, fls. 336/339), os proprietários **WALTER TADASHI TAKAI**(RG. 9.329.532-SSP/SP e CPF. 031.364.278-82), agropecuarista e sua mulher **ANA MARIA DE REZENDE TAKAI**(RG. 13.921.746-SSP/SP e CPF. 034.916.268-97), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º 8.750, neste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Edio Alves de Oliveira, n.º 733, Santa Helena, **TRANSMITIRAM**, por venda, para **NELSON PANTANO**(RG. 13.423.462-SSP/SP e CPF. 051.824.788-01), agropecuarista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCIMARA CRESCENCIO CAETANO PANTANO**(RG. 15.202.482-7-SSP/SP e CPF. 060.109.668-17), professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Guanabara, n.º 641, apto 21, Santa Helena, **A TOTALIDADE DO IMÓVEL** objeto desta matrícula, pelo preço de R\$288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais), pagos integralmente; com a anuência da **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e nos termos da portaria n.º 389, expedida em 22 de novembro de 2.002, pelo Ministério do Estado de Fazenda Interino, representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, que na qualidade de credora hipotecária do imóvel, concorda expressamente com a escritura, em todos os seus termos, continuando em pleno vigor as hipotecas e penhoras registradas nesta matrícula.- O Escrevente Autorizado:  (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).- Serv.R\$846,17-Est.R\$240,49-Sinoreg.R\$44,54-T.Justica.R\$44,54-Ipesp.R\$178,14-Total.R\$1.353,88.-

Av.83-M.21.863, feita em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de compra e venda, lavrada a 02 de setembro de 2.004, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaiaporã- SP(livro 042, fls. 336/339), é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, recebeu a denominação especial de “**FAZENDA AGRONET**”.- O Escrevente Autorizado:  (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).- Serv.R\$8,71-Est.R\$2,47-Sinoreg.R\$0,46-T.Justica.R\$0,46-Ipesp.R\$1,83-Total.R\$13,93.-

R.84-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por aditivo datado de São José do Rio Preto- SP, 03 de

Continua no fls. 10.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

fls. 582

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - ES. PAULO

VILSON GARCIA VIDAL
OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 10 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

janeiro de 2.006, os emitentes e proprietários **NELSON PANTANO**(RG. 13.423.462-SSP/SP e CPF. 051.824.788-01), agricultor e sua mulher **LUCIMARA CRESCENCIO CAETANO PANTANO**(RG. 15.202.482-SSP/SP e CPF. 060.109.668-17), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Guanabara, n.º 641, apto 21, deram em hipoteca cédular de décimo sexto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, para garantia de um crédito no valor de R\$74.885,49, com vencimento final para o dia 31 de outubro de 2.025, nas condições constantes do registro feito sob n.º 13.183, no livro 3-AQ.- O Escrevente Autorizado: (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto:

(Wilson Inácio Freitas de Paula).-

Serv.R\$87,30-Est.R\$24,82-Sinoreg.R\$4,60-T.Justça.R\$4,60-Ipesp.R\$18,38-Total.R\$139,70.-

R.85-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, lavrada a 19 de janeiro de 2.006, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaiaporã- SP(livro 044, fls. 388/394), os proprietários e assuntores **NELSON PANTANO**(RG. 13.423.462-SSP/SP e CPF. 051.824.788-01), agropecuarista e sua mulher **LUCIMARA CRESCENCIO CAETANO PANTANO**(RG. 15.202.482-SSP/SP e CPF. 060.109.668-17), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Guanabara, n.º 641, apto 21, Santa Helena, deram **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SÉTIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, a **UNIÃO**, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, para garantia da totalidade da dívida ora confessada, correspondente a R\$3.658,12(três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), posição em 19/09/2005, referente a operação nº 213.401.496, registrada sob nº 38, nesta matrícula, que será pago em 21(vinte e um) prestações anuais, iguais e sucessivas, no valor de R\$231,17, cada uma ou 1.906 quilos de milho, tipos 1, 2 e 3, vencida a primeira prestação no dia 31 de outubro de 2.005 e a última a vencer no dia 31 de outubro de 2.025, relativa ao instrumento de crédito constante da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 96/70043-2, emitida em 19/07/1.996, no valor de R\$2.926,81, com vencimento para o dia 31 de outubro de 2.005, com juros à taxa efetiva de 3% ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. Para os fins do artigo 1.484, do Código Civil, as partes estimam o bem hipotecado em R\$1120.008,79.- As demais condições são as constantes da escritura.- O Escrevente Autorizado: (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-

Serv.R\$241,69-Est.R\$68,69-Sinoreg.R\$12,72-T.Justça.R\$12,72-Ipesp.R\$50,89-Total.R\$386,71.-

R.86-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de confissão e assunção de dívidas

Continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

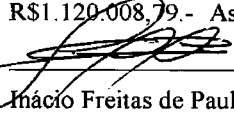
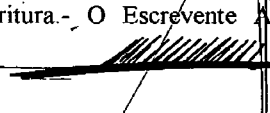
MATRÍCULA
- 21.863 -

FOLHA
- 10 -

VERSO

CNM 123679.2.0021863-11

com garantia hipotecária e cessão de créditos, lavrada a 19 de janeiro de 2.006, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaporã- SP(livro 045, fls. 031/040), os proprietários e assuntore **NELSON PANTANO**(RG. 13.423.462-SSP/SP e CPF. 051.824.788-01), agropecuarista e sua mulher **LUCIMARA CRESCENCIO CAETANO PANTANO**(RG. 15.202.482-SSP/SP e CPF. 060.109.668-17), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Guanabara, n.º 641, apto 21, Santa Helena, deram **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO OITAVO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, à **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e na Lei n.º 10.437, de 25 de abril de 2.002, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, para garantia da dívida líquida e certa no valor de R\$414.941,53(quatrocentos e catorze mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$186.000,00(cento e oitenta e seis mil) de principal e R\$228.941,53(duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) de correção monetária, sobre o total da dívida confessada/assumida, atualizada pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado- IGP-M, previsto na cláusula de **CORREÇÃO MONETÁRIA**, do período sob atualização(no caso de extinção do TGP-M, o indexador que vier a ser definido para atualização dos Certificados do Tesouro Nacional- CTN), incidirão juros à taxa efetiva de 2,000% pontos percentuais ao ano(ano de 365 dias), cujos juros serão calculados por dias corridos pelo critério de juros compostos, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro de cada ano, no vencimento e na liquidação da dívida, quais serão pagos em 15(quinze) prestações anuais, vencida a primeira no dia 1.º de novembro de 2.005 e a última a vencer no dia 1.º de fevereiro de 2.019, proveniente das Cédulas Rurais Pignoratícias e Hipotecárias n.ºs 94/00055-7, 94/00062-X e 95/00012-7 e da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, lavrada em 11 de setembro de 1.996, as fls. 46/50, do livro 31, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Indaporã- SP, registradas sob n.ºs 42, 43 e 44, nesta matrícula. Para os fins do artigo 1.484, do Código Civil, ~~as partes estimam o bem hipotecado em R\$1.120.008,79.-~~ As demais condições são as constantes da escritura.- O Escrevente Autorizado:

 (Jorge Henrique Gianini)- O Oficial Substituto:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).-

Serv.R\$846,17-Est.R\$240,49-Sinoreg.R\$44,54-T. Justiça.R\$44,54-Ipesp.R\$178,14-Total.R\$1.353,88.-

R.87-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária e cessão de créditos, lavrada a 19 de janeiro de 2.006, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaporã- SP(livro 045, fls. 023/030), os proprietários e assuntore **NELSON PANTANO**(RG. 13.423.462-SSP/SP e CPF. 051.824.788-01), agropecuarista e sua mulher **LUCIMARA CRESCENCIO CAETANO PANTANO**(RG. 15.202.482-SSP/SP e CPF. 060.109.668-17), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e do-

Continua na fls. 11.....

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S. PAULO

VILSON GARCIA VIDAL
OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

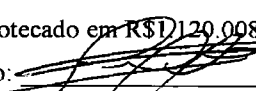
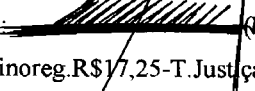
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 11 -

miciliados nesta cidade, à Rua Guanabara, n.º 641, apto 21, Santa Helena, deram **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO NONO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, à **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e na Lei n.º 10.437, de 25 de abril de 2.002, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, para garantia da dívida líquida e certa no valor de R\$21.792,06(vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e seis centavos), proveniente da escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária e cessão de créditos, lavrada em 29 de outubro de 2.003, às fls. 195/202, do livro 041, re-ratificada pelas páginas 385/387, do livro 44, do Registro Civil e Tabelionato de Indiaporã- SP, sendo o valor de R\$18.947,52(dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) de principal e R\$2.844,54(dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de correção monetária, que incidirão juros à taxa efetiva de 8,000% pontos percentuais ao ano (ano de 365 dias), calculados por dias corridos pelo critério de juros compostos, debitados e exigidos anualmente no primeiro dia do mês de novembro de cada ano, no vencimento e na liquidação da dívida, cujos juros serão pagos em 12(doze) prestações anuais, vencida a primeira prestação no dia 1.º de novembro de 2.005 e a última a vencer no dia 1.º de outubro de 2.016. Para os fins do artigo 1.484, do Código Civil, as partes estimam o bem hipotecado em R\$1120.008,79.- As demais condições são as constantes da escritura.- O Escrevente Autorizado:  (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).- Serv.R\$327,69-Est.R\$93,13-Sinoreg.R\$17,25-T. Justiça.R\$17,25-Ipesp.R\$68,99-Total.R\$524,31.-

R.88-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária e cessão de créditos, lavrada a 19 de janeiro de 2.006, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indiaporã- SP(livro 045, fls. 016/022), os proprietários e assuntores **NELSON PANTANO**(RG. 13.423.462-SSP/SP e CPF. 051.824.788-01), agropecuarista e sua mulher **LUCIMARA CRESCENCIO CAETANO PANTANO**(RG. 15.202.482-SSP/SP e CPF. 060.109.668-17), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Guanabara, n.º 641, apto 21, Santa Helena, deram **EM HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, à **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e na Lei n.º 10.437, de 25 de abril de 2.002, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, para garantia da dívida líquida e certa no valor de R\$68.792,82(sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), posição em 19/09/2005, correspondente à operação n.º 213.401.493, no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A, oriunda da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 96/70046-7, registrada sob n.º 41, nesta matrícula, que sobre o total da dívida ora confessada/assumida, reconhecida na cláusula **ASSUNÇÃO DE DÍVIDA** desta escritura, incidirão juros à taxa efetiva de 3% ao ano (ano de 365 dias), cal-

Continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

CNM 123679.2.0021863-11

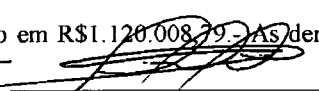
MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 11 -

VERSO

culados e exigidos juntamente com as amortizações do principal, sendo o valor de cada prestação exigível principal mais juros, será atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do milho, tipos 1, 2 e 3, fixado para a região SUDESTE e que o valor do principal e dos encargos financeiros da dívida ora confessada/assumida serão pagos pelos ASSUNTORES em 21(vinte e uma) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencida a primeira prestação no dia 31 de outubro de 2.005 e a última a vencer no dia 31 de outubro de 2.025, ressalvado o disposto no Parágrafo único da Cláusula ENCARGOS FINANCEIRO, correspondendo cada uma delas a R\$4.347,48 ou 35.841,00 quilos de milho, tipos 1, 2 e 3, fixado para a região SUDESTE, acrescidas da variação do preço mínimo básico para o produto, apurada entre 31 de outubro de 2.001 e a data de pagamento da prestação, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Para os fins do artigo 1.484, do Código Civil, as partes estimam o bem hipotecado em R\$1.120.008,79.- As demais condições são as constantes da escritura.- O Escrevente Autorizado:  (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).-

Serv.R\$418,26-Est.R\$118,87-Sinoreg.R\$22,01-T.Justica.R\$22,01-Ipesp.R\$88,06-Total.R\$669,21.-

R.89-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, lavrada a 19 de janeiro de 2.006, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaiaporã- SP(livro 045, fls. 009/015), os proprietários e assuntores **NELSON PANTANO**(RG. 13.423.462-SSP/SP e CPF. 051.824.788-01), agropecuarista e sua mulher **LUCIMARA CRESCENCIO CAETANO PANTANO**(RG. 15.202.482-SSP/SP e CPF. 060.109.668-17), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Guanabara, n.º 641, apto 21, Santa Helena, deram **EM HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, à **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e na Lei n.º 10.437, de 25 de abril de 2.002, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, para garantia da dívida líquida e certa no valor de R\$64.714,93(sessenta e quatro mil, setecentos e catorze reais e noventa e três centavos), posição em 19/09/2005, correspondente à operação n.º 213.401.494, no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A, oriunda da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 96/70045-9, registrada sob n.º 40, nesta matrícula, que sobre o total da dívida ora confessada/assumida, reconhecida na Cláusula ASSUNÇÃO DA DÍVIDA desta escritura, incidirão juros à taxa efetiva de 3% ao ano (ano de 365 dias), calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal, sendo o valor de cada prestação exigível principal mais juros será atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do milho tipos 1, 2 e 3, fixado para a região SUDESTE, a partir de 31 de outubro de 2.001 até a data do seu respectivo pagamento e que o valor do principal e dos encargos financeiros da dívida ora confessada/assumida serão pagos pelos ASSUNTORES em 21(vinte e uma) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencida a primeira prestação no

Continua na fls. 12.....

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.

COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - E.S. PAULO

VILSON GARCIA VIDAL
OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

- 21.863 -

FOLHA

- 12 -

dia 31 de outubro de 2.005 e a última a vencer no dia 31 de outubro de 2.025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS, correspondendo, cada uma delas a R\$4.089,78 ou 33.716,00 quilos de milho tipos 1, 2 e 3, fixado para região SUDESTE, acrescidas da variação do preço mínimo básico para o produto, apurada entre 31 de outubro de 2.001 e a data do pagamento da prestação, de forma que o pagamento da última prestação ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento.- Para os fins do artigo 1.484, do Código Civil, as partes estimam o bem hipotecado em R\$1.120.008,79.- As demais condições são as constantes da escritura.- O Escrevente Autorizado:

(Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-

Serv. R\$418,26-Est. R\$118,87-Sinoreg. R\$22,01-T. Justiça. R\$22,01-Ipesp. R\$88,06-Total. R\$669,21.-

R.90-M.21.863, feito em 08 de maio de 2.006.- Por escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, lavrada a 19 de janeiro de 2.006, no Serviço Notarial e Registro Civil do distrito de Indaiaporã- SP(livro 045, fls. 002/008), os proprietários e assuntadores **NELSON PANTANO**(RG. 13.423.462-SSP/SP e CPF. 051.824.788-01), agropecuarista e sua mulher **LUCIMARA CRESCENCIO CAETANO PANTANO**(RG. 15.202.482-SSP/SP e CPF. 060.109.668-17), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Guanabara, n.º 641, apto 21, Santa Helena, deram **EM HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, à **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2.º, 3.º e 16.º, da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2.001 e na Lei n.º 10.437, de 25 de abril de 2.002, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S/A**(CNPJ. 00.000.000/0001-91), com sede na Capital Federal, para garantia da dívida líquida e certa no valor de R\$74.413,68(setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), posição em 19/09/2005, correspondente à operação n.º 213.401.495, no Sistema de Informações do Banco do Brasil S.A, oriunda da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 96/70044-0, registrada sob n.º 39, nesta matrícula, que sobre o total da dívida ora confessada/assumida, reconhecida na Cláusula ASSUNÇÃO DE DÍVIDA desta escritura, incidirão juros à taxa efetiva de 3% ao ano (ano de 365 dias), calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal, sendo o valor de cada prestação exigível principal mais juros será atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do milho tipos 1, 2 e 3, fixado para a região SUDESTE, a partir de 31 de outubro de 2.001 até a data do seu respectivo pagamento e que o valor do principal e dos encargos financeiros da dívida ora confessada/assumida serão pagos pelos ASSUNTADORES em 21(vinte e uma) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencida a primeira prestação no dia 31 de outubro de 2.005 e a última a vencer no dia 31 de outubro de 2.025, ressalvado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula ENCARGOS FINANCEIROS, correspondendo, cada uma delas a R\$4.702,68 ou 38.769 quilos de milho tipos 1, 2 e 3, fixado para a região SUDESTE, acrescidas da variação do preço mínimo básico para o produto, apurada entre 31 de outubro de 2.001 e a data de pagamento

Continua no verso.....

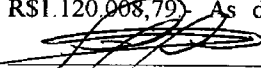
Valide aqui
este documento

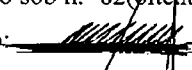
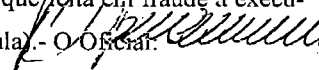
CNM 123679.2.0021863-11

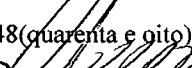
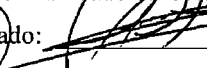
MATRÍCULA
- 21.863 -

FOLHA
- 12 -

VERSO

da prestação, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. Para os fins do artigo 1.484, do Código Civil, as partes estimam e bem hipotecado em R\$1.120.008,79. As demais condições são as constantes da escritura.- O Escrevente Autorizado:  (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial Substituto:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).-
Serv.R\$508,63-Est.R\$144,56-Sinoreg.R\$26,77-T.Justica.R\$26,77-Ipesp.R\$107,08-Total.R\$813,81.-

Av.91-M.21.863, feita em 07 de dezembro de 2.006.- Conforme Ofício n.º 1516/2006, datado de Fernandópolis-SP, 1.º de dezembro de 2.006, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta comarca, Dr. Evandro Pelarin, expedido à vista dos autos da Carta Precatória n.º 858/98, oriunda da 24ª Vara Cível da comarca de São Paulo e extraída à vista dos autos de Ação Monitória n.º 781/97, que fica arquivado, é feita a presente averbação para constar que conforme decisão proferida em 19 de outubro de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da referida 3ª Vara desta comarca, Dr. Evandro Pelarin, foi declarada ineficaz a transmissão, constante do registro feito sob n.º 82(oitenta e dois), nesta matrícula, porque feita em fraude à execução.- O Escrevente Habilitado:  (Wilson Inácio Freitas de Paula).- O Oficial:  (Wilson Garcia Vidal).-
Serv.R\$8,71-Est.R\$2,47-Sinoreg.R\$0,46-T.Justica.R\$0,46-Ipesp.R\$1,83-Total.R\$13,93.-

R.92-M.21.863, feito em 03 de setembro de 2.009.- Conforme Ofício n.º 0618/2009-RFB/DRFGOI/Secat, datado de Goiânia-GO, 13 de agosto de 2.009, assinado pelo Chefe do DRFGOI/Secat da Delegacia da Receita Federal do Serviço de Controle e Acompanhamento Tributário – Secat, Wesley Fraga Guimarães, expedido à vista dos autos do processo de Arrolamento de Bens e Direitos n.º 16004.000444/2009-91 e Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, procede-se a este registro nos termos do artigo 64, § 5.º, da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de NELSON PANTANO(CPF. 051.824.788-01), foi dado em ARROLAMENTO DE BENS e no caso do proprietário alienar ou onerar o imóvel, deverá comunicar o fato à unidade da Secretaria da Receita Federal, no prazo de 48(quarenta e oito) horas.- O Escrevente Autorizado:  (Jorge Henrique Gianini).- O Oficial:  (Wilson Garcia Vidal).-
(Isento de Custas e Emolumentos).-

Av.93/21.863, feita em 02 de junho de 2010.- **FICA CANCELADA** a averbação feita sob nº 91(noventa e um), nesta matrícula, de conformidade com o mandado de cancelamento de averbação da penhora, datado de São Paulo-SP, 17 de junho de 2009, assinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da 24ª Vara Cível da comarca de São Paulo-SP, Dr. João Omar Marçura e aditamento ao mandado de cancelamento de averbação de penhora, datado de São Paulo-SP, 11 de agosto de 2009, assinado pelo MM. Juiz de Direito da referida 24ª Vara Cível da comarca de São Paulo-SP, Dr. Alexandre Carvalho e Silva de Almeida, expedido à vista dos autos Ação Monitória, processo nº 583.00.510435-6.- O Oficial Substituto:

Continua na ficha 13

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

Rua Rio De Janeiro, N° 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telephone: (17) – 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 123679.2.0021863-1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

~~Mahtapala~~

Ficha

21.863

13

FERNANDÓPOLIS-SP

(Wilson Inácio Freitas de Paula). - O Oficial Designado:

(Fabricio Marchi de Brito).

Serv.R\$10,26-Est.R\$2,92-Sinoreg.R\$0,54-T.Justica.R\$0,54-Ipesp.R\$2,16-Total.R\$16,42.

Av.94/21.863, feita em 10 de novembro de 2010.- Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação à escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, lavrada a 29 de julho de 2010, no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP(livro 614, fls. 235/239), procede-se a presente averbação para constar que nos termos do artigo 1º da Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008 e Resolução CMN/Bacen nº 3.572, de 29 de maio de 2008, a escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, referente à operação nº 496.800.108, no Sistema de Informações do Banco do Brasil, no valor nominal de R\$68.792,82 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), constante do registro feito sob nº **88 (oitenta e oito)**, nesta matrícula, correspondente ao saldo devedor calculado até 01 de novembro de 2009, no importe de R\$54.613,57 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), sofreu alteração, passando a ter a seguinte redação: SUPRESSÃO DA CORREÇÃO PELA VARIAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO E PAGAMENTO EM PRODUTO: Estão suprimidas as atualizações das parcelas pela variação do preço mínimo básico do produto originalmente vinculado à operação e a opção de entrega do produto para pagamento de parcelas ou liquidação da operação; ENCARGOS FINANCEIROS DE ADIMPLEMENTO: Sobre o total da dívida reconhecida na cláusula finalidade deste instrumento incidirão, a partir de 01 de novembro de 2009, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal; FORMA DE PAGAMENTO: Os financiados pagarão a dívida em 16(dezesseis) prestações, sendo a primeira no dia 31 de outubro de 2010, no valor de R\$4.347,46 e as demais, iguais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, ao valor de R\$4.347,46, exigíveis anualmente em 31/10 de cada ano, sendo a última fixada para o dia 31 de outubro de 2025, de forma que, com o pagamento de todas as prestações, ocorra a liquidação da dívida resultante desta escritura; Parágrafo Primeiro: Os financiados quitarão, cada uma das prestações, em espécie, de forma integral e mediante um único pagamento, na data do vencimento ou antecipadamente, observada a ordem cronológica de vencimento prevista no cronograma de retorno, respeitado o disposto no parágrafo segundo, parágrafo terceiro e parágrafo quarto desta cláusula; Parágrafo Segundo: fica permitida aos financiados a amortização antecipada de prestações nos anos de 2009 e 2010, desde que a operação esteja adimplida na data do pagamento, incidindo sobre as parcelas pagas antecipadamente o mesmo percentual de desconto aplicável ao pagamento antecipado da operação conforme cláusula desconto por liquidação antecipada desta escritura, devendo o desconto do valor fixo ser calculado na forma a seguir: a)- para pagamento de parcelas em 2009, o valor do desconto fixo deve ser dividido por dezesseis e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas neste ano; b)- para pagamento de parcelas em 2010, o valor do desconto fixo deve ser dividido por quinze e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas no ano; Parágrafo Terceiro: a amortização antecipada de parcelas prevista no parágrafo segundo desta cláusula, deve ocorrer na forma inversa do previsto no cronograma de reembolso; Parágrafo Quarto: a partir de 2011 somente será admitido o pagamento antecipado da parcela vincenda, cuja data mais próxima está para ocorrer, sendo permitida aos financiados a amortização extraordinária do saldo devedor remanescente, em espécie, com o consequente recálculo das parcelas restantes, obedecidos os critérios de prestações iguais e sucessivas, conforme estabelecidos no caput desta cláusula, a ocorrência de amortização extraordinária voluntariamente pelos financiados não os eximem da responsabilidade quanto ao pagamento das demais parcelas nas datas aprazadas; Parágrafo Quinto: Os financiados se declaram cientes de que, por força do que estabelece o inciso III do art. 8, da Resolução CMN/Bacen nº 2.963, de 28 de maio de 2002, do Conselho Monetário Nacional - CMN, não se aplica à dívida ora repactuada o disposto no Manual de Crédito Rural 2-6-9, que diz respeito à prorrogação da dívida no caso de incapacidade de pagamento em consequência de dificuldade de comercialização dos

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINA TTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04 , sob o número 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

fls. 589

CNM 123679.2.0021863-11

Matrícula

21.863

Ficha

13

verso

produtos, frustração de safras por fatores adversos e eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações; BÔNUS DE ADIMPLEMENTO: Aos financiados permanece assegurado o direito ao bônus de adimplemento, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999, e na Resolução CMN/Bacen nº 2.666, de 11 de novembro de 1999; DESCONTOS POR LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Ocorrendo a liquidação antecipada e total da dívida ora aditada em 2009 ou 2010, além do bônus de adimplemento contratual, será concedido desconto percentual adicional e de valor fixo de acordo com o saldo devedor apurado em 01/01/2009 ou 01/01/2010, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008; Parágrafo Único: Os descontos e o bônus de adimplemento previstos no "caput" desta cláusula serão aplicados na seguinte ordem: a) bônus de adimplemento contratual sobre o saldo devedor atualizado na data da liquidação; b) desconto percentual adicional sobre o valor apurado nos termos da alínea "a" anterior; c) desconto de valor fixo sobre o valor apurado nos termos da alínea "b" anterior; ENCARGOS FINANCEIROS DE INADIMPLEMENTO: Ocorrendo o inadimplemento da dívida passará a incidir, a partir do vencimento, sobre o valor da parcela de encargos financeiros abaixo especificados, em consonância com o art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001: I - Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - TMS divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculada pro rata die, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; e, II - Juros moratórios à taxa efetiva de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidentes sobre os saldos devedores atualizados na forma do inciso "I", calculados pro rata die, debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; VENCIMENTO ANTECIPADO: Na falta de pagamento das parcelas ou no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta escritura, bem como ocorrendo a liquidação judicial ou extrajudicial dos financiados, ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento, toda dívida será considerada vencida antecipadamente, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial e será inscrita na Dívida Ativa da União. Parágrafo Único: No caso de atraso no pagamento das parcelas repactuadas na forma estabelecida, os financiados, sem prejuízo das demais condições aplicáveis às situações de inadimplemento, perderão o bônus de adimplemento estabelecidos na presente escritura; e, RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS: Permanece vinculada em hipoteca para pagamento da dívida ora pactuada, a garantia anteriormente constituída. As demais condições são as constantes da escritura. - O Oficial Designado: Wilson Inácio Freitas de Paula. - Serv.R\$147,58-Est.R\$41,94-Sinoreg.R\$7,77-Justiça.R\$7,77-Ipesp.R\$31,07-Total.R\$236,13.-

~~Av.95/21.863~~, feita em 10 de novembro de 2010.- Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação à escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, lavrada a 29 de julho de 2010, no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP(livro 614, fls. 240/244), procede-se a presente averbação para constar que nos termos do artigo 1º da Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008 e Resolução CMN/Bacen nº 3.572, de 29 de maio de 2008, a escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, referente à operação nº 496.800.109, no Sistema de Informações do Banco do Brasil, no valor nominal de R\$64.714,93 (sessenta e quatro mil, setecentos e catorze reais e noventa e três centavos), constante do registro feito sob nº 89 (oitenta e nove), nesta matrícula, correspondente ao saldo devedor calculado até 01 de novembro de 2009, no importe de R\$51.376,24(cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sofreu alteração, passando a ter a seguinte redação: SUPRESSÃO DA CORREÇÃO PELA VARIAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO E PAGAMENTO EM PRODUTO: Estão suprimidas as atualizações das parcelas pela variação do preço mínimo básico do produto originalmente vinculado à operação e a opção de entrega do produto para pagamento de parcelas ou liquidação da operação; ENCARGOS FINANCEIROS DE ADIMPLEMENTO: Sobre o total da dívida reconhecida na cláusula finalidade deste instrumento incidirão, a partir de 01 de novembro de 2009, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do

Continua na ficha 14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 123679.2.0021863-11

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Matrícula

21.863

Ficha

14

FERNANDÓPOLIS-SP



principal; FORMA DE PAGAMENTO: Os financiados pagarão a dívida em 16(dezesseis) prestações, sendo a primeira no dia 31 de outubro de 2010, no valor de R\$4.089,77 e as demais, iguais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, ao valor de R\$4.089,77, exigíveis anualmente em 31/10 de cada ano, sendo a última fixada para o dia 31 de outubro de 2025, de forma que, com o pagamento de todas as prestações, ocorra a liquidação da dívida resultante desta escritura; Parágrafo Primeiro: Os financiados quitarão cada uma das prestações, em espécie, de forma integral e mediante um único pagamento, na data do vencimento ou antecipadamente, observada a ordem cronológica de vencimento prevista no cronograma de retorno, respeitado o disposto no parágrafo segundo, parágrafo terceiro e parágrafo quarto desta cláusula; Parágrafo Segundo: fica permitida aos financiados a amortização antecipada de prestações nos anos de 2009 e 2010, desde que a operação esteja adimplida na data do pagamento, incidindo sobre as parcelas pagas antecipadamente o mesmo percentual de desconto aplicável ao pagamento antecipado da operação conforme cláusula desconto por liquidação antecipada desta escritura, devendo o desconto do valor fixo ser calculado na forma a seguir: a)- para pagamento de parcelas em 2009, o valor do desconto fixo deve ser dividido por dezesseis e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas neste ano; b)- para pagamento de parcelas em 2010, o valor do desconto fixo deve ser dividido por quinze e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas no ano; Parágrafo Terceiro: a amortização antecipada de parcelas prevista no parágrafo segundo desta cláusula, deve ocorrer na forma inversa do previsto no cronograma de reembolso; Parágrafo Quarto: a partir de 2011 somente será admitido o pagamento antecipado da parcela vincenda, cuja data mais próxima está para ocorrer, sendo permitida aos financiados a amortização extraordinária do saldo devedor remanescente, em espécie, com o consequente recálculo das parcelas restantes, obedecidos os critérios de prestações iguais e sucessivas, conforme estabelecidos no caput desta cláusula, a ocorrência de amortização extraordinária voluntariamente pelos financiados não os eximem da responsabilidade quanto ao pagamento das demais parcelas nas datas aprazadas; Parágrafo Quinto: Os financiados se declaram cientes de que, por força do que estabelece o inciso III do art. 8, da Resolução CMN/Bacen nº 2.963, de 28 de maio de 2002, do Conselho Monetário Nacional - CMN, não se aplica à dívida ora repactuada o disposto no Manual de Crédito Rural 2-6-9, que diz respeito à prorrogação da dívida no caso de incapacidade de pagamento em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos, frustação de safras por fatores adversos e eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações; BÔNUS DE ADIMPLEMENTO: Aos financiados permanece assegurado o direito ao bônus de adimplemento, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999, e na Resolução CMN/Bacen nº 2.666, de 11 de novembro de 1999; DESCONTOS POR LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Ocorrendo a liquidação antecipada e total da dívida ora aditada em 2009 ou 2010, além do bônus de adimplemento contratual, será concedido desconto percentual adicional e de valor fixo de acordo com o saldo devedor apurado em 01/01/2009 ou 01/01/2010, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008; Parágrafo Único: Os descontos e o bônus de adimplemento previstos no "caput" desta cláusula serão aplicados na seguinte ordem: a) bônus de adimplemento contratual sobre o saldo devedor atualizado na data da liquidação; b) desconto percentual adicional sobre o valor apurado nos termos da alínea "a" anterior; c) desconto de valor fixo sobre o valor apurado nos termos da alínea "b" anterior; ENCARGOS FINANCEIROS DE INADIMPLEMENTO: Ocorrendo o inadimplemento da dívida passará a incidir, a partir do vencimento, sobre o valor da parcela de encargos financeiros abaixo especificados, em consonância com o art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001: I - Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - TMS divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculada pro rata die, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; e, II - Juros moratórios à taxa efetiva de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidentes sobre os saldos devedores atualizados na forma do inciso "I", calculados pro rata die, debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; VENCIMENTO ANTECIPADO: Na falta de pagamento das parcelas ou no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta escritura, bem como ocorrendo a liquidação judicial ou

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

fls. 591

CNM 123679.2.0021863-11

Matrícula

21.863

Ficha

14

verso

extrajudicial dos financiados, ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento, toda dívida será considerada vencida antecipadamente, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial e será inserida na Dívida Ativa da União. ~~Parágrafo Único: No caso de atraso no pagamento das parcelas repactuadas na forma estabelecida, os financiados, sem prejuízo das demais condições aplicáveis às situações de inadimplemento, perderão o bônus de adimplemento estabelecidos na presente escritura; e, RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS: Permanece vinculada em hipoteca para pagamento da dívida ora pactuada, a garantia anteriormente constituída.-~~ As demais condições são as constantes da escritura.- O Oficial Designado: 
(Wilson Inácio Freitas de Paula).-
Serv.R\$147,58-Est.R\$41,94-Sinoreg.R\$7,77-T.Justica.R\$7,77-Ipesp.R\$31,07-Total.R\$236,13.-

Av.96/21.863, feita em 10 de novembro de 2010.- Por escritura pública de aditivo de retificação e ratificação à escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, lavrada a 29 de julho de 2010, no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP(livro 614, fls. 245/249), procede-se a presente para constar que nos termos do artigo 1º da Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008 e Resolução CMN/Bacen nº 3.572, de 29 de maio de 2008, a escritura pública de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária, referente à operação nº 496.800.110, no Sistema de Informações do Banco do Brasil, no valor nominal de R\$74.413,69 (setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), constante do registro feito sob nº 90 (noventa), nesta matrícula, correspondente ao saldo devedor calculado até 01 de novembro de 2009, no importe de R\$59.075,45(cinquenta e nove mil, setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sofreu alteração, passando a ter a seguinte redação: SUPRESSÃO DA CORREÇÃO PELA VARIAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO E PAGAMENTO EM PRODUTO: Estão suprimidas as atualizações das parcelas pela variação do preço mínimo básico do produto originalmente vinculado à operação e a opção de entrega do produto para pagamento de parcelas ou liquidação da operação; ENCARGOS FINANCEIROS DE ADIMPLENTO: Sobre o total da dívida reconhecida na cláusula finalidade deste instrumento incidirão, a partir de 01 de novembro de 2009, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, ano de 365 dias, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal; FORMA DE PAGAMENTO: Os financiados pagarão a dívida em 16(dezesseis) prestações, sendo a primeira no dia 31 de outubro de 2010, no valor de R\$4.702,63 e as demais, iguais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, ao valor de R\$4.702,63, exigíveis anualmente em 31/10 de cada ano, sendo a última fixada para o dia 31 de outubro de 2025, de forma que, com o pagamento de todas as prestações, ocorra a liquidação da dívida resultante desta escritura; Parágrafo Primeiro: Os financiados quitarão cada uma das prestações, em espécie, de forma integral e mediante um único pagamento, na data do vencimento ou antecipadamente, observada a ordem cronológica de vencimento prevista no cronograma de retorno, respeitado o disposto no parágrafo segundo, parágrafo terceiro e parágrafo quarto desta cláusula; Parágrafo Segundo: fica permitida aos financiados a amortização antecipada de prestações nos anos de 2009 e 2010, desde que a operação esteja adimplida na data do pagamento, incidindo sobre as parcelas pagas antecipadamente o mesmo percentual de desconto aplicável ao pagamento antecipado da operação conforme cláusula desconto por liquidação antecipada desta escritura, devendo o desconto do valor fixo ser calculado na forma a seguir: a)- para pagamento de parcelas em 2009, o valor do desconto fixo deve ser dividido por dezesseis e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas neste ano; b)- para pagamento de parcelas em 2010, o valor do desconto fixo deve ser dividido por quinze e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas no ano; Parágrafo Terceiro: a amortização antecipada de parcelas prevista no parágrafo segundo desta cláusula, deve ocorrer na forma inversa do previsto no cronograma de reembolso; Parágrafo Quarto: a partir de 2011 somente será admitido o pagamento antecipado da parcela vincenda, cuja data mais próxima está para ocorrer, sendo permitida aos financiados a amortização extraordinária do saldo devedor remanescente, em espécie, com o consequente recálculo das parcelas restantes, obedecidos os critérios de prestações iguais e sucessivas, conforme estabelecidos no caput desta cláusula, a ocorrência de amortização extraordinária voluntariamente pelos financiados não os eximem da

Continua na ficha 15

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.

Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 123679.2.0021863-11

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

Matrícula

21.863

Ficha

15

FERNANDÓPOLIS-SP

responsabilidade quanto ao pagamento das demais parcelas nas datas aprazadas; Parágrafo Quinto: Os financiados se declaram cientes de que, por força do que estabelece o inciso III do art. 8, da Resolução CMN/Bacen nº 2.963, de 28 de maio de 2002, do Conselho Monetário Nacional - CMN, não se aplica à dívida ora repactuada o disposto no Manual de Crédito Rural 2-6-9, que diz respeito à prorrogação da dívida no caso de incapacidade de pagamento em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos, frustração de safras por fatores adversos e eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações; BÔNUS DE ADIMPLEMENTO: Aos financiados permanece assegurado o direito ao bônus de adimplemento, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999, e na Resolução CMN/Bacen nº 2.666, de 11 de novembro de 1999; DESCONTOS POR LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA: Ocorrendo a liquidação antecipada e total da dívida ora aditada em 2009 ou 2010, além do bônus de adimplemento contratual, será concedido desconto percentual adicional e de valor fixo de acordo com o saldo devedor apurado em 01/01/2009 ou 01/01/2010, respectivamente, na forma prevista na Lei 11.775, de 17 de setembro de 2008; Parágrafo Único: Os descontos e o bônus de adimplemento previstos no "caput" desta cláusula serão aplicados na seguinte ordem: a) bônus de adimplemento contratual sobre o saldo devedor atualizado na data da liquidação; b) desconto percentual adicional sobre o valor apurado nos termos da alínea "a" anterior; c) desconto de valor fixo sobre o valor apurado nos termos da alínea "b" anterior; ENCARGOS FINANCEIROS DE INADIMPLEMENTO: Ocorrendo o inadimplemento da dívida passará a incidir, a partir do vencimento, sobre o valor da parcela de encargos financeiros abaixo especificados, em consonância com o art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001: I - Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - TMS divulgada pelo Banco Central do Brasil, calculada pro rata die, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; e, II - Juros moratórios à taxa efetiva de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidentes sobre os saldos devedores atualizados na forma do inciso "I", calculados pro rata die, debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido; VENCIMENTO ANTECIPADO: Na falta de pagamento das parcelas ou no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas nesta escritura, bem como ocorrendo a liquidação judicial ou extrajudicial dos financiados, ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer dos casos de antecipação legal do vencimento, toda dívida será considerada vencida antecipadamente, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial e será inscrita na Dívida Ativa da União. Parágrafo Único: No caso de atraso no pagamento das parcelas repactuadas na forma estabelecida, os financiados, sem prejuízo das demais condições aplicáveis às situações de inadimplemento, perderão o bônus de adimplemento estabelecidos na presente escritura; e, RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS: Permanece vinculada em hipoteca para pagamento da dívida ora pactuada, a garantia anteriormente constituída.- As demais condições são as constantes da escritura.- O Oficial Designado: Wilson Inácio Freitas de Paula.-
Serv.R\$147,58-Est.R\$41,94-Sinoreg.R\$7,77-T.Juiz.R\$7,77-Ipesp.R\$31,07-Total.R\$236,13.-

Av.97/21.863, feita em 30 de outubro de 2012.- Por escritura pública e definitiva de compra e venda de 27 de agosto de 2009, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Embaúba-SP (livro 0032, pags. 358/361), à qual se juntou o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, que fica arquivado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 601.063.003.336-2, em nome de Nelson Pantano, com a área total de 105,7044; módulo fiscal 30,0; nº de módulos fiscais 3,5234; e, fração mínima de parcelamento 2,0. Protocolo nº 161.094.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$11,51-Est.R\$3,28-Ipesp.R\$2,43-Reg.Civil.R\$0,61-T.Juiz.R\$0,61-Total.R\$18,44.-

R.98/21.863, feito em 30 de outubro de 2012.- Pela mesma escritura pública que deu origem à Av.97 retro, os proprietários NELSON PANTANO, RG. 13.423.462-SSP/SP, CPF. 051.824.788-

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.

Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

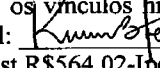
Matrícula

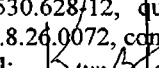
21.863

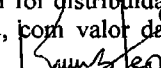
ficha

15

verso

01, agropecuarista e sua mulher LUCIMARA CRESCÊNCIO CAETANO PANTANO, RG. 15.202.482-7-SSP/SP, CPF. 060.109.668-17, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, na Rua T-38, nº 684, apto 400, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, RG. 19.562.720-SSP/SP, CPF. 071.409.548-60, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, RG. 19.167.168-SSP/SP, CPF. 141.530.628-12, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados em Bebedouro-SP, na Rua Raul Furquim, nº 453, apto 122.- Juntou o Termo de Autorização, datado de São José do Rio Preto-SP, 15 de outubro de 2012, assinado pelo Banco do Brasil S/A e a União, representada pelo Banco do Brasil S/A, no qual constou a anuência com o registro da escritura, mantendo-se todos os vínculos hipotecários em favor do Banco do Brasil e da União. Protocolo nº 161.094.- O Oficial:  (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$1.984,50-Est.R\$564,02-Ipesp.R\$417,79-R.Civil.R\$104,45-T.Just.R\$104,45-Tot.R\$3.175,21.-
(Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$1.418.851,00, nos termos da declaração do ITR 2012, conforme artigo 7º, da Lei nº 11.331/2002).-

AV.99/21.863, feita em 21 de agosto de 2014.- (PREMONITÓRIA). Por requerimento datado de 24 de junho de 2014 e certidão datada de 22 de abril de 2014, assinada digitalmente pela Chefe de Seção Judiciária do Serviço de Distribuição Cível do Foro de Bebedouro-SP, Elizabete Rigo Luppi, expedida à vista dos autos do processo físico nº 0003426-13.2014.8.26.0072, procede-se a presente **averbação premonitória**, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, contra: 1)- **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 45.236.346/0001-21; 2)- **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60; e, 3)- **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, CPF nº 141.530.628-12, qual foi distribuída no dia 16 de abril de 2014, sob o nº de processo 0003426-13.2014.8.26.0072, com valor da causa de R\$ 4.462.162,33. Protocolo nº 174.001, de 18/08/2014.- O Oficial:  (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$12,59-Est.R\$3,58-Ipesp.R\$2,65-Reg.Civil.R\$0,66-T.Just.R\$0,66-Total.R\$20,14.-

AV.100/21.863, feita em 19 de dezembro de 2014.- (PREMONITÓRIA). Por requerimento datado de 10 de novembro de 2014 e certidão datada de 06 de novembro de 2014, assinada pelo Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Bebedouro-SP, Cassio Aparecido Faccio, expedida à vista dos autos do processo físico nº 0008626-98.2014.8.26.0072, procede-se a presente **averbação premonitória**, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, promovida por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, contra: 1)- **COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 45.236.346/0001-21; e, 2)- **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60, qual foi distribuída no dia 29 de outubro de 2014, sob o nº de processo 0008626-98.2014.8.26.0072, com valor da causa de R\$ 36.447,24. Protocolo nº 176.112, de 17/12/2014.- O Oficial:  (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$12,59-Est.R\$3,58-Ipesp.R\$2,65-Reg.Civil.R\$0,66-T.Just.R\$0,66-Total.R\$20,14.-

AV.101/21.863, feita em 17 de junho de 2016.- (CANCELAMENTO DE AV. PREMONITÓRIA). Fica **cancelada** a averbação premonitória, objeto da **AV.100** retro, de conformidade com o Ofício, expedido na cidade de Bebedouro-SP, em data de 31 de maio de 2016, à vista dos autos de Embargos de Terceiro - Posse, processo físico nº 0005722-71.2015.8.26.0072 e nº de ordem

Continua na ficha 16

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CNM 123679.2.0021863-11

Matrícula

21.863

Ficha

16

FERNANDÓPOLIS-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.367-9

1177/2015, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Bebedouro-SP, Exmo. Sr. Dr. Amílcar Gomes da Silva. Protocolo nº 185.125, de 15/06/2016.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R\$14,72- Est.R\$4,18- Ipesp.R\$2,16- Reg.Civ.R\$0,77- T.Just.R\$1,01- MP.R\$0,71- ISS.R\$0,58- Tot.R\$24,13.-

AV.102/21.863, feita em 24 de maio de 2017.- (INDISPONIBILIDADE). Conforme Comunicado de Indisponibilidade, Protocolo nº 201605.3110.00143095-IA-860, datado de 31 de maio de 2016, da Central de Indisponibilidade (ARISP), procede-se a presente averbação para constar que, nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 00111893120155150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro-SP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** dos proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60 e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, CPF nº 141.530.628-12, cujo levantamento dependerá de autorização judicial. Protocolo nº 184.933, de 02/06/2016.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

(Isenta de Custas e Emolumentos).- (Emols. pagos em 19/10/2021, protocolo nº 216258, valor R\$30,70, selo digital nº 12367933102162587MM28K21V).

AV.103/21.863, feita em 24 de maio de 2017.- (INDISPONIBILIDADE). Conforme Comunicado de Indisponibilidade, Protocolo nº 201609.1612.00189124-IA-670, datado de 16 de setembro de 2016, da Central de Indisponibilidade (ARISP), procede-se a presente averbação para constar que, nos autos da Cautelar Inominada, Processo nº 00114904120165150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro-SP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** dos proprietários **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60 e **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, CPF nº 141.530.628-12, cujo levantamento dependerá de autorização judicial. Protocolo nº 186.583, de 20/09/2016.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

(Isenta de Custas e Emolumentos).- (Emols. pagos em 30/04/2021, valor R\$30,70- Recibo nº 183.898.-

AV.104/21.863, feita em 14 de agosto de 2017.- (PREMONITÓRIA). Pelo requerimento feito em Fernandópolis-SP, datado de 02 de julho de 2017 e certidão expedida em 31 de julho de 2017, assinada pelo Diretor Técnico de Serviço do Cartório da 2ª Vara Judicial da Comarca de Bebedouro-SP, Cassio Aparecido Faccio, a vista dos autos do processo físico nº 0008238-64.2015.8.26.0072, procede-se a presente **avertação premonitória**, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial- Cheque, promovida por **JOSE LUIZ CARDOSO DA SILVA**, CPF nº 065.556.878-60, contra 1) **COMERCI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 45.236.346/0001-21; 2) **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, CPF nº 141.530.628-12; e, 3) **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60, qual foi distribuída e admitida em juízo no dia 15 de outubro de 2015, com valor da causa de R\$ 563.000,00. Protocolo nº 191.133, de 02/08/2017.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$15,67- Est.R\$4,45- Ipesp.R\$3,05- Reg.Civil.R\$0,82- T.Just.R\$1,08- MP.R\$0,75- ISS.R\$0,62- Total.R\$26,44.-

AV.105/21.863, feita em 27 de julho de 2018.- (CANCELAMENTO DE AV. PREMONITÓRIA). Fica cancelada a averbação premonitória, objeto da **AV.99** retro, de conformidade com a certidão de cancelamento de averbação premonitória expedida em Bebedouro-SP, em data de 26 de abril de 2018, à vista dos autos de Embargos de Terceiro - Posse, processo físico nº 0005721-86.2015.8.26.0072 e nº de ordem 1176/2015, assinada pelo Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.

Valide aqui
este documento

CNM 123679.2.0021863-11

Matrícula	ficha
21.863	16
	verso

Vara Judicial da Comarca de Bebedouro-SP, Cassio Aparecido Faccio. Protocolo nº 196.612, de 24/07/2018.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Emolumentos: Ofic.R\$16,06- Est.R\$4,57- Ipesp.R\$3,12- Reg.Civil.R\$0,85- T.Just.R\$1,10- MP.R\$0,77- ISS.R\$0,64- Total.R\$27,11.-

AV.106/21.863, feita em 14 de fevereiro de 2019.- (CANCELAMENTO PARCIAL DE INDISPONIBILIDADE). Fica parcialmente cancelada a indisponibilidade, objeto da **AV.103** retro, tão somente com relação ao proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, de conformidade como Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201902.0616.00709001-MA-740, datado de 06 de fevereiro de 2019, da Central de Indisponibilidade (ARISP), determinado nos autos da Cautelar Inominada, Processo nº 00114904120165150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro-SP. Protocolo nº 199.929, de 07/02/2019.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Emolumentos: Ofic.R\$16,58- Est.R\$4,71- Secr.Fazenda.R\$3,23- Reg.Civil.R\$0,87- T.Just.R\$1,14- MP.R\$0,80- ISS.R\$0,66- Total.R\$27,99- (a final)- [Selo Digital nº 1236793310199929UTG7AV19S].- (Emols. pagos em 30/04/2021, valor R\$30,70- Recibo nº 183.898.-

AV.107/21.863, feita em 05 de abril de 2019.- (CANCELAMENTO PARCIAL DE INDISPONIBILIDADE). Fica parcialmente cancelada a indisponibilidade, objeto da **AV.102** retro, tão somente com relação ao proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, de conformidade como Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201903.2516.00751600-MA-070, datado de 25 de março de 2019, da Central de Indisponibilidade (ARISP), determinado nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 00111893120155150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro-SP. Protocolo nº 200.610, de 26/03/2019.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Emolumentos: Ofic.R\$16,58- Est.R\$4,71- Secr.Fazenda.R\$3,23- Reg.Civil.R\$0,87- T.Just.R\$1,14- MP.R\$0,80- ISS.R\$0,66- Total.R\$27,99- (a final)- [Selo Digital nº 1236793310200610QUYFZY19G].- (Emols. pagos 19/10/2021, prot.nº216.258, = valor R\$30,70, selo digital nº 1236793310216258D22DAB219).

AV.108/21.863, feita em 02 de agosto de 2019.- (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Fica cancelada a indisponibilidade, objeto da **AV.103** retro, tão somente com relação à proprietária **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO**, de conformidade com o Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 201907.2913.00881952-TA-280, datado de 29 de julho de 2019, da Central de Indisponibilidade (ARISP), determinado nos autos da Cautelar Inominada, Processo nº 00114904120165150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro-SP. Protocolo nº 202.631, de 01/08/2019.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Emolumentos: Ofic.R\$16,58- Est.R\$4,71- Secr.Fazenda.R\$3,23- Reg.Civil.R\$0,87- T.Just.R\$1,14- MP.R\$0,80- ISS.R\$0,66- Total.R\$27,99- (a final)- [Selo Digital nº 12367933102026311Y5SH3192].- (Emols. pagos em 30/04/2021, valor R\$30,70- Recibo nº 183.898.-

AV.109/21.863, feita em 12 de novembro de 2019.- (INDISPONIBILIDADE). Conforme Comunicado de Indisponibilidade, Protocolo nº 201910.2209.00969729-IA-090, datado de 22 de outubro de 2019, da Central de Indisponibilidade (ARISP), procede-se a presente averbação para constar que, nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 00111872720165150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro-SP, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário

Continua na ficha 17

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.

Valide aqui este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CNM 123679.2.0021863-11

Matrícula

21.863

Ficha

17

FERNANDÓPOLIS-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.367-8

EDEVARD SCARANELO JUNIOR, CPF nº 071.409.548-60, cujo levantamento dependerá de autorização judicial. Protocolo nº 204.495, de 08/11/2019.- A Substituta do Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).-

Emolumentos: Ofic.R\$16,58- Est.R\$4,71- Secr.Fazenda.R\$3,23- Reg.Civil.R\$0,87- T.Just.R\$1,14- MP.R\$0,80- ISS.R\$0,66- Total.R\$27,99.- (a final)- [Selo Digital nº 1236793310204495SWRM35193].- Emols. pagos protocolo nº 215.395, em 02/09/2021, valor R\$30,70, selo= digital nº 1236793310215395K29XAL216.-

AV.110/21.863, feita em 11 de dezembro de 2019.- (CANCELAMENTO DE AV. PREMONITÓRIA). Fica cancelada a averbação premonitória, objeto da AV.104 retro, de conformidade com o Ofício expedido na cidade de Bebedouro-SP, em data de 08 de novembro de 2019, a vista dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, processo físico nº 0008238-64.2015.8.26.0072, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro-SP, Exmo. Sr. Dr. Luiz Fernando Silva Oliveira. Protocolo nº 204.888, de 28/11/2019.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão.-

Emolumentos: Ofic.R\$16,58- Est.R\$4,71- Secr.Fazenda.R\$3,23- Reg.Civil.R\$0,87- T.Just.R\$1,14- MP.R\$0,80- ISS.R\$0,66- Total.R\$27,99.- [Selo Digital nº 1236793310204888H3A44L198].-

AV.111/21.863, feita em 10 de março de 2020.- (INDISPONIBILIDADE). Conforme Comunicado de Indisponibilidade, Protocolo nº 202002.1715.01068194-1A-420, datado de 17 de fevereiro de 2020, da Central de Indisponibilidade (ARISP), procede-se a presente averbação para constar que, nos autos do Processo nº 00732045820168160014, da 9ª Vara Cível da Comarca do Paraná-PR, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** do proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, CPF nº 071.409.548-60, cujo levantamento dependerá de autorização judicial. Protocolo nº 206.342, de 27/02/2020.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão.-

Emolumentos: Ofic.R\$17,26- Est.R\$4,90- Secr.Fazenda.R\$3,36- Reg.Civil.R\$0,91- T.Just.R\$1,18- MP.R\$0,83- ISS.R\$0,69- Total.R\$29,13.- (a final).- [Selo Digital nº 1236793310206342UJAITK20N].-

(Emols. pagos no protocolo nº 216.544, 05/11/2021, valor de R\$30,70- [Selo digital nº 12367933102165448S5VIR21R]).

AV.112/21.863, feita em 25 de janeiro de 2021.- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Fica cancelada a hipoteca, objeto do R.84 retro, de conformidade com o Ofício SEI nº 277277/2020/ME, expedido na cidade de Goiânia-GO, em data de 04 de novembro de 2020, a vista dos autos do processo nº 10196.100867/2020-20, assinado pelo Chefe do Serviço da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região no Estado de Goiás, Adilson Machado e decisão judicial proferida nos autos nº 10032231-62.2019.4.013500, da 1ª Vara Federal. Protocolo nº 211.233, de 08/01/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão.-

Emolumentos: Ofic.R\$46,95- Est.R\$13,34- Secr.Fazenda.R\$9,13- Reg.Civ.R\$2,47- T.Just.R\$3,22- MP.R\$2,25- ISS.R\$1,88- Total.R\$79,24.- [Selo Digital nº 1236793310211233NQRVOP216].-

AV.113/21.863, feita em 25 de janeiro de 2021.- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Fica cancelada a hipoteca, objeto do R.85 retro, de conformidade com o Ofício que deu origem a AV.112 retro. Protocolo nº 211.233, de 08/01/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão.-

Emolumentos: Ofic.R\$63,27- Est.R\$17,98- Secr.Fazenda.R\$12,31- Reg.Civil.R\$3,33- T.Just.R\$4,34- MP.R\$3,04- ISS.R\$2,53- Total.R\$106,80.- [Selo Digital nº 1236793310211233M631RH213].-

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código R3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

fls. 597

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

CNM 123679.2.0021863-11

Matrícula

21.863

ficha

17

verso

AV.114/21.863, feita em 25 de janeiro de 2021.- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Fica cancelada a hipoteca, objeto do **R.86** retro, de conformidade com o Ofício que deu origem a AV.112 retro. Protocolo nº 211.233, de 08/01/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$415,08- Est.R\$117,97- Secr.Fazenda.R\$80,74- Reg.Civil.R\$21,85-
T.Just.R\$28,49- MP.R\$19,92- ISS.R\$16,60- Total.R\$700,65.- [Selo Digital nº
1236793310211233QFON4N21X].-

AV.115/21.863, feita em 25 de janeiro de 2021.- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Fica cancelada a hipoteca, objeto do **R.87** retro, de conformidade com o Ofício que deu origem a AV.112 retro. Protocolo nº 211.233, de 08/01/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$224,72- Est.R\$63,87- Secr.Fazenda.R\$43,71- Reg.Civil.R\$11,83-
T.Just.R\$15,42- MP.R\$10,79- ISS.R\$8,99- Total.R\$379,33.- [Selo Digital nº
1236793310211233DCY1T121Z].-

AV.116/21.863, feita em 25 de janeiro de 2021.- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Fica cancelada a hipoteca, objeto do **R.88** retro e a **AV.94** retro, de conformidade com o Ofício que deu origem a AV.112 retro. Protocolo nº 211.233, de 08/01/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$234,73- Est.R\$66,71- Secr.Fazenda.R\$45,66- Reg.Civil.R\$12,35-
T.Just.R\$16,11- MP.R\$11,27- ISS.R\$9,39- Total.R\$396,22.- [Selo Digital nº
12367933102112333UDDGV21T].-

AV.117/21.863, feita em 25 de janeiro de 2021.- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Fica cancelada a hipoteca, objeto do **R.89** retro e a **AV.95** retro, de conformidade com o Ofício que deu origem a AV.112 retro. Protocolo nº 211.233, de 08/01/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$234,73- Est.R\$66,71- Secr.Fazenda.R\$45,66- Reg.Civil.R\$12,35-
T.Just.R\$16,11- MP.R\$11,27- ISS.R\$9,39- Total.R\$396,22.- [Selo Digital nº
12367933102112331XX5SW217].-

AV.118/21.863, feita em 25 de janeiro de 2021.- (CANCELAMENTO DE HIPOTECA). Fica cancelada a hipoteca, objeto do **R.90** retro e a **AV.96** retro, de conformidade com o Ofício que deu origem a AV.112 retro. Protocolo nº 211.233, de 08/01/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$234,73- Est.R\$66,71- Secr.Fazenda.R\$45,66- Reg.Civil.R\$12,35-
T.Just.R\$16,11- MP.R\$11,27- ISS.R\$9,39- Total.R\$396,22.- [Selo Digital nº
12367933102112331G75A821A].-

AV.119/21.863, feita em 26 de agosto de 2021.- (PENHORA). Conforme Certidão de Penhora, datada de 21 de julho de 2021, emitida eletronicamente, pelo Servidora da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, Livia Ramos Andrade Leite Dias, expedida à vista dos autos de Execução Fiscal, processo nº 00056192020174036102, tendo por exequente **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, e por executados, o proprietário **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificado e outro, para cobrança da quantia de R\$ 426.083,96, valor deste e dos imóveis das matrículas 30.018 e 30.999, procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre

Continua na ficha 18

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

fls. 598

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CNM 123679.2.0021863-11

Matrícula

21.863

Ficha

18

FERNANDÓPOLIS-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.367-9

parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, tendo sido o proprietário nomeado depositário. Protocolo nº 214.543, de 21/07/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$136,86- Est.R\$38,90- Secr.Fazenda.R\$26,62- Reg.Civ.R\$7,20- T.Just.R\$9,39- MP.R\$6,57- ISS.R\$5,47- Total.R\$231,01- (a final)- [Selo Digital nº 12367932102145435PQYVM21C].- (Emols. pagos protocolo nº 222.354, em 08/09/2022, valor R\$324,07- Selo Digital nº 12367932102223542EDIHY220).-

AV.120/21.863, feita em 02 de setembro de 2021.- (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Fica cancelada a indisponibilidade, objeto da **AV.109** retro, de conformidade com o Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202103.1609.01531485-MA-870, datado de 16 de março de 2021, da Central de Indisponibilidade (ARISP), determinado nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 00111872720165150058, da Vara do Trabalho de Bebedouro-SP. Protocolo nº 215.395, de 31/08/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$18,18- Est.R\$5,17- Secr.Fazenda.R\$3,54- Reg.Civil.R\$0,96- T.Just.R\$1,25- MP.R\$0,87- ISS.R\$0,73- Total.R\$30,70.- [Selo Digital nº 12367933102153957J0W0Z21D].-

AV.121/21.863, feita em 30 de setembro de 2021.- (PENHORA). Conforme Certidão de Penhora, datada de 17 de setembro de 2021, emitida eletronicamente, pelo Chefe de Seção da 3ª Vara da Comarca de Bebedouro-SP, Francisco Tadeu Milani Bombonato, expedida à vista dos autos de Execução Civil, processo nº 00012678720208260072, tendo por exequente **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, CNPJ nº 45.236.791/0001-91, e por executado, o proprietário **EDEVARDO SCARANELO JUNIOR**, já qualificado, para cobrança da quantia de R\$ 333.520,90, valor deste e dos imóveis objeto das matrículas 30.018 e 30.999, procede-se a presente averbação da **PENHORA** levada a efeito sobre **parte ideal de 50%** do imóvel desta matrícula, tendo sido o proprietário nomeado depositário. Protocolo nº 215.771, de 17/09/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$174,69- Est.R\$49,65- Secr.Fazenda.R\$33,98- Reg.Civ.R\$9,19- T.Just.R\$11,99- MP.R\$8,39- ISS.R\$6,99- Total.R\$294,88.- [Selo Digital nº 1236793210215771HMRW3M21X].-

AV.122/21.863, feita em 19 de outubro de 2021.- (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Fica cancelada a indisponibilidade, objeto da **AV.102** retro, de conformidade com o Ofício expedido na cidade de Bebedouro-SP, em data de 13 de setembro de 2021, a vista dos autos do Processo nº ATOrd nº 0010254-88.2015.5.15.0058, vinculada ao processo da Ação Cautelar nº 0011189-31.2015.5.15.0058, assinado pela MMª. Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Bebedouro-SP, Exma. Sra. Dra. Fernanda Cavalcanti Varzim Gaetano. Protocolo nº 216.258, de 13/10/2021.- O Oficial: Ricardo Alexandre Barbieri Leão (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R\$18,18- Est.R\$5,17- Secr.Fazenda.R\$3,54- Reg.Civil.R\$0,96- T.Just.R\$1,25- MP.R\$0,87- ISS.R\$0,73- Total.R\$30,70.- [Selo Digital nº 1236793310216258X2NAOI21H].-

AV.123/21.863, feita em 05 de novembro de 2021.- (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Fica cancelada a indisponibilidade, objeto da **AV.111** retro, de conformidade com o Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202109.1416.01817096-MA-530, datado de 14 de setembro de 2021, da Central de Indisponibilidade (ARISP), determinado nos

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.



Valide aqui
este documento

PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – SP

Rua Rio De Janeiro, Nº 1755 – Bairro Centro – Cep: 15.600-052

E-mail: contato@rifernandopolis.com.br

Telefone: (17) – 3442-5838

RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO - OFICIAL

fls. 599

CNM 123679.2.0021863-11

Matrícula

21.863

ficha

18

verso

autos do Processo nº 00732045820168160014, da 9ª Vara Cível da Comarca do Paraná-PR. Protocolo nº 216.544, de 27/10/2021.- O Oficial: [assinatura] (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).- Emolumentos: Ofic.R\$18,18- Est.R\$5,17- Secr.Fazenda.R\$3,54- Reg.Civil.R\$0,96- T.Just.R\$1,25- MP.R\$0,87- ISS.R\$0,73- Total.R\$30,70.- [Selo Digital nº 12367933102165440VM7DC21P].-

AV.124/21.863, feita em 08 de setembro de 2022.- (CANCELAMENTO DE PENHORA). Fica cancelada a **AV.119** retro, referente a penhora, de conformidade com o Ofício, expedido na cidade de Ribeirão Preto-SP, em data de 30 de agosto de 2022, a vista dos autos de Execução Fiscal, processo nº 0005619-20.2017.4.03.6102, assinado pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de Ribeirão Preto-SP, Exmo. Sr. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto. Protocolo nº 222.354, de 31/08/2022.- O Oficial: [assinatura] (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).- Emolumentos: Ofic.R\$57,47- Est.R\$16,33- Secr.Fazenda.R\$11,18- Reg.Civ.R\$3,02- T.Just.R\$3,94- MP.R\$2,76- ISS.R\$2,30- Total.R\$97,00.- [Selo Digital nº 1236793310222354X8EN82226].-

AV.125/21.863, feita em 15 de março de 2023.- (CANCELAMENTO DE PENHORA). Fica cancelado o **R.64** retro, referente a penhora, de conformidade com o mandado de levantamento de penhora expedido em 1º de março de 2023, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo nº 0002955-30.1997.8.26.0189, antigo nº 682/97, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bonavolonta. Protocolo nº 226.230, de 09/03/2023.- A Substituta do Oficial: [assinatura] (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).- Emolumentos: Ofic.R\$25,48- Est.R\$7,24- Secr.Fazenda.R\$4,96- Reg.Civ.R\$1,34- T.Just.R\$1,75- MP.R\$1,22- ISS.R\$1,02- Total.R\$43,01.- [Selo Digital nº 12367933102262307MQK0C23R].-

AV.126/21.863, feita em 15 de março de 2023.- (CANCELAMENTO DE PENHORA). Fica cancelada a **AV.121** retro, referente a penhora, de conformidade com o mandado de cancelamento de averbação de penhora expedido em 06 de março de 2023, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, processo digital nº 0001267-87-2020.8.26.0072, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Bebedouro-SP, Exmo. Sr. Dr. João Carlos Saud Abdala Filho. Protocolo nº 226.231, de 09/03/2023.- A Substituta do Oficial: [assinatura] (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).- Emolumentos: Ofic.R\$61,58- Est.R\$17,50- Secr.Fazenda.R\$11,98- Reg.Civ.R\$3,24- T.Just.R\$4,23- MP.R\$2,96- ISS.R\$2,46- Total.R\$103,95.- [Selo Digital nº 1236793310226231KN7QBF230].-

AV.127/21.863, feita em 13 de julho de 2023.- (CANCELAMENTO DE PENHORA). Fica cancelado o **R.50** retro, referente a penhora, de conformidade com o mandado de cancelamento expedido em 30 de junho de 2023, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0000451-51.1997.8.26.0189, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Bonavolonta. Protocolo nº 228.583 de 11/07/2023.- A Substituta do Oficial: [assinatura] (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).- Emolumentos: Ofic.R\$61,58- Est.R\$17,50- Secr.Fazenda.R\$11,98- Reg.Civ.R\$03,24- T.Just.R\$04,22- MP.R\$02,95- ISS.R\$02,46- Total.R\$103,93.- [Selo Digital nº 1236793310000000103295231].-

AV.128/21.863, feita em 06 de junho de 2024.- (PENHORA). Procede-se a presente averbação da

continua na ficha 19

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/H94ZL-GQ36Z-YSV69-JY75P>

LIVRO Nº. 2 – REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

CNM 123679.2.0021863-11

FERNANDÓPOLIS-SP

Matricula

Ficha

21.863

19

(CNS) 12.367-9

PENHORA levada a efeito sobre o imóvel desta matrícula, conforme Certidão de Penhora, datada de 24 de maio de 2024, expedida nos autos de Execução Civil, processo nº 00064848720158260072, do 1º Ofício Judicial da Comarca de Bebedouro-SP, figurando como exequente **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, e como executados, os proprietários **ELZA DAS GRAÇAS MOLEZIN SCARANELO** e **EDEVARD SCARANELO JUNIOR**, já qualificados, para cobrança da quantia de R\$ 297.064,95, tendo sido a proprietária *Elza das Graças Molezin Scaranelo* nomeada depositária.- Ofício Eletrônico - Penhora Online PH000516933.- Protocolo nº 235.386, de 27/05/2024.- A Substituta do Oficial: (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).-

Emolumentos: Ofic.R\$320,62- Est.R\$91,12- Secr.Fazenda.R\$62,37- Reg.Civ.R\$16,87-
T.Just.R\$22,00- MP.R\$15,39- ISS.R\$12,82- Total.R\$541,19.- [Selo Digital nº 123679331000000014470124E].-

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE FERNANDOPOLIS

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em INTEIRO TEOR da matrícula 21863, conforme parágrafo 1º. do artigo 19, da Lei 6015/73, onde se contém todos os atos de registro e averbação (*), relacionados no imóvel objeto da mesma, de acordo com o banco de dados desta serventia de 25/02/2025.- Certifico mais, que a presente também serve como CERTIDÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula mencionada tiver sido feita há mais de vinte anos. Certifico mais e finalmente, que não havendo na matrícula mencionada registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias ou registro/averbação de ônus reais (*), ou havendo, mas posteriormente cancelados, equivale esta a uma CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS. O referido é verdade e dá fé,. Fernandópolis-SP, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.

Marcos Paulo de Carvalho Brilhante - Escrevente, assinado digitalmente.
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 44,20	R\$ 12,56	R\$ 8,60	R\$ 2,33	R\$ 3,03	R\$ 2,12	R\$ 1,77	R\$ 74,61

Para lavratura de escrituras, esta certidão é validade por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "c")
Protocolo: 159638 de 26/02/2025

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital: 1236793C3000000018023625L

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CARMINATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/02/2025 às 10:04, sob o número WBDO25700093154. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006484-87.2015.8.26.0072 e código r3U9UD0w.